CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 858, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 153, de 06 de junho de 2013, que autoriza à Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó AAPRC, no município de Caxingó PI;
- 2 Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia PA;
- 3 Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá - RS;
- 4 Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa BA;
- 5 Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul RS;
- 6 Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro MG;
- 7 Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 Associação Comunitária de Rádio
 Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados MG:
- 8 Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini AM;
- 9 Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária ATRC, no município de Nova Timboteua PA;
- 10 Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati RS;
- 11 Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande MG;
- 12 Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos SP;
- 13 Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste - MT;

- 15 Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira PB;
- 16 Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia - GO;
- 17 Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim - MG;
- 18 Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense ACRECI, no município de Iacri SP;
- 19 Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre ARCB, no município de Bagre PA;
- 20 Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino ACCEVS, no município de São Vendelino RS;
- 21 Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas MG;
- 22 Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília SP;
- 23 Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí SC;
- 24 Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 Associação de Moradores do Bairro Picarra Nova, no município de Nazaré do Piaul PI;
- 25 Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte MT;
- 26 Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande MT;
- 27 Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim CE;
- 28 Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 Associação Comunitária Se idariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga RS;
- 29 Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba SP;
- 30 Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes MG;
- 31 Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 Associação Garibaldense de Cultura - AGC, no município de Garibaldi - RS;
- 32 Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul MG;
- 33 Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia Touros/RN, no município de Touros RN;
- 34 Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 - Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária - AGRACOM, no município de Guzolândia - SP;

مل ا

- 36 Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade TO;
- 37 Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão ADCPDJ, no município de Lizarda TO;
- 38 Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha SC;
- 39 Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães MG;
- 40 Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura ABJDCC, no municipio de Bom Jesus do Tocantins TO;
- 41 Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia TO;
- 42 Portaria πº 287, de 27 de setembro de 2013 Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata - BA;
- 43 Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara BA;
- 44 Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira BA; e
- 45 Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 Organização Ecológica Cultural Corimbatai, no município de Piracicaba SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Arussel.

PORT. 153/13.

EM nº 00052/2013 MC

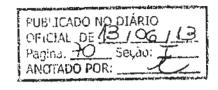


Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no Município d. Quixeramobim, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064281/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PORTARIA Nº 153, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064281/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, com sede na Vila de São Miguel, s/nº, distrito de São Miguel, no município de Quixeramobim, no estado de CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Vila de São Miguel, s/nº, distrito de São Miguel, nas coordenadas geográficas com latitude em 05°20'33"S e longitude em 39°31'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

EM 52 mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30 14 1014 às 17:05 horas

Duoi 1 auro 4766
Assinatura

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor Deputado MÁRCIO BITTAR Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nos 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

da Presidência da República

Em 30 / 67 / 14

De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mésa, paka as devidos providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete



N-2557/13 EM 52/13





SERVIÇO PÚBLICO FE

TVR 858/2014

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO <u>Nº 53000.064281/2010-75</u> ASSOCIAÇÃO COMUNITÂRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

OUTROS DADOS:

OUTR	ROS DADOS:	QUIXERAMOB	M/C		τ.
_		MOVIME	NTACÕ	Lídia/V	Valter
SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLÀ	
01	127512013	17,05,15	37	000	
02	CGAT	20 105 113	38		
03		1 1	39		
04			40		
05			41		6
06			42		
07			43		10
08			44		
09			45		
10			46		
11			47		
12			48	Tom the state of t	100
13			49	Print Publica	
14			50 C	DIFFERE COM O , T	
15			51		
16			52	1 & JUN ZO.3	
17			53		
18			54	A	
19			55		
20			56		
21			57	, , ,	
22			58		10
23	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		59		187
24			60		
25			61		
26			62		VE
27			63		The second
28			64	*****	All
29			65		- 11
30	**************************************		66		7.16
31			67	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	16
32			68		18
33		100	69		115
34	DADOGG		70		
35	RADCOM		71		1

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rubrick S

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL

DE QUIXERAMOBIM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.446/0001-10, com sede na Vila de São Miguel, s/nº – Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, CEP: 63.825-000, Telefone: (85) 3269.4367/3252.4866, correio eletrônico: moura@daterranet.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso nº 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 — Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2010.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

Director - Presidente CPF: 203.022.153-87 MINISTERÍO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DE

53000 064281/2010-75

SEAPA/SCE

09/12/2010-14/17

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA

16 1 12 13010.

2-1-1



INDICE

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

LOCAL: DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM (CE)

AVISO DE CHAMAMENTO: № 02/2010

SERVICO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RADCOM)

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
01	Requerimento	01
02	Declaração, que toda a documentação está sendo apresentada em original ou cópia autenticada, bem como as afirmações feitas são verdadeiras.	02
03	Declaração, informando o endereço para correspondência e o local pretendido para instalação do sistema irradiante.	03
04	Comprovante de inscrição no CNPJ do MF	04
05	Estatuto Social, devidamente registrado	05 a 13
06	Ata de Constituição e Ata da Eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas	14 a 16
07	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, bem como de todos os associados pessoas jurídicas.	17
08	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito an 66 emancipados.	18 a 20
09	Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, com endereço, CEP e assinatura de cada declarante. Soma das assinaturas: 200 (DUZENTAS)	21 a 32
10	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	33
11	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.	34
12	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	35 e 36
13	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, bem como de que a entidade	37

		2
	não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga.	
14	Declaração, de que a entidade se compromete, desde já, a não estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerencia, à gerência, à administração ou orientação de qualquer outra entidade.	38
15	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora.	39
16	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1. da Norma Reguladora do Serviço	40
17	Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	41
18	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade encaminhará Projeto Técnico com os dados indicados em seu requerimento.	42
19	Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	43

SERVIÇO PÚBLICO Ministerio das Corre CONFERE COM N :



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL

DE QUIXERAMOBIM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.446/0001-10, com sede na Vila de São Miguel, s/nº — Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, CEP: 63.825-000, Telefone: (85) 3269.4367/3252.4866, correio eletrônico: moura@daterranet.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex²., em atendimento ao Aviso nº 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 — Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2010.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMODIM

1 8 JUN 2013

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

Diretor + Presidente CR5: 203.022.153-87



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2.010.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMBOM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

Diretor - Presidente

CONFERE COM 2013



Abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência:

Rua Gonçalves Ledo nº 172 - Altos

Bairro: Praia de Iracema

Fortaleza – Ceará CEP: 60.110-260

Telefone para contato: (85) 3269.4367/3252.4866 Correio Eletrônico (e-mail): moura@daterranet.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Vila de São Miguel, s/n $^{\circ}$ – Distrito de São Miguel - Quixeramobim – Ceará – CEP: 63.825-000, de coordenadas geográficas: (05) $^{\circ}$ (20)' (33,4)''S de latitude e (39) $^{\circ}$ (31)' (22,7)'' W de longitude.

São Miguel - Quixerambim (CE), 19 de Novembro de 2.010.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO Diretor - Presidente

1 8 JUN 20.3





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DMERO DE INSCRIÇÃO 2.824.446/0001-10 ATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇA STRAL	ÃO 04/11/2010
DME EMPRESARIAL SSOCIAÇÃO COMUNITAR	IA SAO MIGUEL DE QUIXERAMO	вім	
TULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)		/
DIGC E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 1.30-8-00 - Atividades de a	E ECONÓMICA PRINCIPAL SSOCIAÇÕES dE defesa de direitos	sociais	
	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Igan Izações associativas ligadas	à cultura e à arte	
DOGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 1999 - ASSOCIAÇÃO PRIV			
GRADOURO L VILA DE SAO MIGUEL	/	NÚMERO COMPLEME!	ОТО
	RRO/DISTRITO STRITO DE SAO MIGUEL	MUNICIPIO QUIXERAMOBIM	UF CE
TUAÇÃO CADASTRAL /			DATA DA BITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
TUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
		SERVADO	Público

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2010

2º Oficio da Comarca de Quixeramobim – Ceará Rua Bougeval Leão, 678 – Centro Tel:(088) 3441.4502

CARTORIO QUEIROZ ROCHA

Registro de Imóveis, Notas, Escrituras, Procurações, Autenticações, Reconhecimento de Firmas

Dr. Daniel Queiroz Rocha
Oficial

CERTIDÃO

Certifico por solicitação verbal da própria parte interessada, para documento seu, após a competente busca e para que surta todos os seus devidos e legais efeitos, que revendo por este Cartório, o livro n.º 'A-06'. de Registro de Pessoas Jurídicas, consta o registro nº "712", datado de 04 de novembro de 2010, referente ao REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MIGUEL DE

QUIXERAMOBIM. O referido é verdade. Dou fé.

Quixeramobim, 04 de novembro de 2010.

O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas:

CEP 63800-00 - QUIXERAMOBIM-CE FONE. (8B) 3441-0028

Jael Dantas Coutinha FERE COMPANIEL QUEIROZ ROCIETA GOLDANIEL QUEIROZ ROCIETA GOLDANIEL GOLDANIE

YA

d

ADE

474905



Certifico que esta lotocópia ou fotografia è reprodução fiel do original que ma foi apresentado confeccionado(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei Nº 12.342 de 28 de julho de 1994.

Passagem 19 110

Maria de Fátima Martins de Brito Oficial do Registro Civil

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.
- Art. 2º A sede da Associação será na cidade de QUIXERAMOBIM, Estado do CEARÁ, na VILA DE SÃO MIGUEL, S/Nº DISTRITO DE SÃO MIGUEL CEP: 63.825-000.
- Art. 3º A Associação terá como finalidade à execução e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artistica, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Quixeramobim Distrito de São Miguel (CE), mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de l a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da familia, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS ASSOCIADOS

São considerados aprociados todos aqueles que, sem impedimentos procesos de considerados de atuação da emissora mediante preenchimento de mulatio propero de apropero de atuação da emissora mediante preenchimento de mulatio propero de apropero de

4

RSS

1



aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualque Rubica discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer 🕉 natureza na admissão dos associados.

Art. 6º -Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

- 1. **CONTRIBUINTES** São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.
- 2. BENEMÉRITOS Quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham prestado relevantes servicos à ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM e à coletividade.
- Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de associados: Art. 7º beneméritos e contribuintes estes últimos, desde que em dia com sua contribuição.
- § 1º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.
- § 2º Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.
- Art. 8º São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em guestão.

Art. 9º - São Direitos dos Associados:

- Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;
 - Participar de quaisquer atividades promotidas à elle Associação
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidaspe atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 10 - São Deveres dos Associados:--

- Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, restigianda a Associação;

patrimônio moral e material da Associação.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A Organização administrativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO

DE QUIXERAMOBIM é constituída dos seguintes órgaos:

SÉMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;

II - DIRETORIA, órgão executivo;

III - CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno: e

IV - CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da RÁDIO FM COMUNITÁRIA.

ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 12 -A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 7º deste Estatuto.
- A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.
- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e extraordinariamente, por convocação do Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.
- As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará da ordem do dia.
- § 1º As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convoca ão, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.
- § 2º As Assembléias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.
- Art. 16 São atribuições da Assembléia Geral:
- a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação:
- b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Conferir título de associado beneménto da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; CONFERE COM TO bem como a demissão e exclusão de associados;

e) Autorizar proposta da Diretoria para apuisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão. Comunitária, conforme egislação específica para o serviço;

> g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 35;

e reprodução fiel do original que ma foi l

apresentado confeccionalización son e casos omissos. do(a) nos termos do Art. 3º do Decreto

Lei Nº 12.342 de 28 de juiho de 1994.

DIRETORIA

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 18 — Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 19 - A Diretoria será constituída de:

I - Presidente:

II - Diretor(a) - Administrativo(a); e

III - Diretor(a) - Financeiro(a).

Art. 20 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
 - c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da RÁDIO FM COMUNITÁRIA, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora.
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora. atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;
- f) Apresentar à Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemérito da Associação.

São atribuições do Diretor - Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação:
 - Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- c) Em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
 - d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interessos da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo à vacâncial do dargo de Presidente o Diretor - Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo ra o qual foi eleito o membro substituído.

Compete ao Diretor – Administrativo:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar:
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas,

as formalidades legals a respondendo ainda pelo seu arquivamento;

dicipal due as acividades da Associação;

do(a) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei Nº 12.342 de 28 de julho de 1994.

Passagem. 19

- com Rubrica Z
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com Presidente:
 - f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
 - h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
- Art. 23 São atribuições do Diretor Financeiro: ___
- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL

- Art. 24 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.
- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.
- Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:
 - a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 26 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituiças.

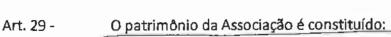
Art. 27 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem,

eja a qual-título for. Du folograha de la control de la co

A RS

PATRIMÔNIO



a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela RÁDIO FM COMUNITÁRIA.

b) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

Art. 30 - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 31 -O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Art. 32 -Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 -Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou Mança em nome da instituição.

Ocorrendo/dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimenio gascarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

> - Quixeramobim (CE), 19 de Outubro de 2009 B JUN 20,3

> > ARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

Director - Presidente

sob o regime de comunhão total de bens, Servidor Público Estadual, mendeniciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel -Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 1.010.258 -S.S.P./CE e do CPF de nº 203.022.153-87.

All



RSS

76 22

Rodrigo de Sousa da Sha RODRIGO DE SOUSA DA SILVA

Diretor - Administrativo

Brasileiro, Solteiro, Major, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 2002021081546 - S.S.P./CE e do CPF de nº 008.629.603-55.

> SAMANDA DE BRITO ALMEIDA Diretora - Financeira

Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG Nº 2006021050767 - S.S.P./CE e do CPF de nº 037.278.933-11.

Maria do Socorro Barbosa

Conselho Fiscal

Brasileira, Casada, sob o regime de comunhão total de bens. Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG № 14254474 - 87 - S.S.P./CE e do CPF de

nº 228.631.173-00.

JOSÉ CILDO DE LIMA Conselho Fiscal

Elle I forme

Basileiro, Soltato Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de amobim (QE) na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portador da cédula \$ \$ Nº 2004021001956 - S.S.P./CE e do CPF de nº 017.303.603-19.

on Paula Neto DAB-CE 6722



0 6 NOV 2010

Jael Dantas Coutinho Escrevente Autorizada



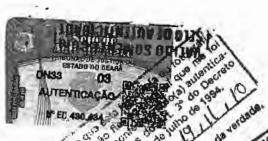
SERVICO PIBELLO

8 JUN 2813



The Comunies

SERVILO PÚBLICO PROL Miniminio das Comuna do Confere com o con Sinas 1 B JUN 28:3



ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO 10/10/13 Se Autrica 20

ASSOCIACIÓ COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aos Dezenove dias do mês de Outubro do ano de 2.010 (Dois Mil e Dez), 28:00 (Dezoito) horas, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, reuniram-se, sob a presidência da SR. RODRIGO DE SOUSA DA SILVA, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, SAMANDA DE BRITO ALMEIDA, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Fregüência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998. Esclareceu que: a) A Associação pleiteará junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Quixeramobim - Distrito de São Miguel, Estado do Ceará, em canal designado pelo Poder Concedente a nível nacional (Artigo 5º); b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o (a) Diretor (a) Presidente a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Associação, conforme o Artigo 8º, apurando-se o seguinte/resultado. Para a Diretoria foram eleitos por aclamação a DIRETOR - PRESIDENTE /-/ CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO: Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão total de bens, Servidor Público Estadual, residente e domiciliado na Madade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portador da cédula de Identidade RG № 1.010.258 -S.S.P./CE e do CPF de nº 203.022.143-87; b) / PIRETOR - ADMINISTRATIVO -RODRIGO DE SOUSA DA SILVA: Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG № 2002/92/2081546 – S.S.P./CE e do CPF de nº 008.629.603-55 e c) DIRETORA - FINANCEIRA / SAMANDA DE BRITO ALMEIDA: Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG № 2006021050767 — S.S.P./CE e do CPF de nº 037.278.933-11. CONSELHO FISCAL: a) MARIA DO SOCORRO BARBOSA: Brasileira, Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG № 14254474-87 -S.S.P./CE e do CPF de nº 228.631.173-00 e b) JOSÉ CILDO DE LIMA: Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 2004021001956 - S.S.P./CE e do CPF de nº 017.303.603-19. Em

A

RSS

The

5 amonda

A

seguida o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do destabelecida, devendo ser processada a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas da comarca e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal. Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da ASSOCIAÇÃO, na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Outubro de 2009.

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

Ofiretor - Presidente

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão total de bens, Servidor Público Estadual, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel — Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 1.010.258 –S.S.P./CE e do CPF de nº 203.022.153-87.

Rodrigo de Sousa da Silva RODRIGO DE SOUSA DA SILVA

Diretor - Administrativo

Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de RG Nº 2002021081546 – S.S.P./CE e do CPF de nº 008.529.603-55.

1 8 JUN 2013

SAMANDA DE BRITO ALMEIDA

Diretora - Financeira

Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel — Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG Nº 2006021050767 — S.S.P./CE e do CPF de nº 037.278.933-11.



Maria do Securso Barbosa

MARIA DO SOCORRO BARBOSA

Conselho Fiscal

Brasileira, Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG Nº 14254474–87 –S.S.P./CE e do CPF de nº 228.631.173-00.

Jose Make home

JOSÉ CILDO DE LIMA

Conselho Fiscal

Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 2004021001956 – S.S.P./CE e do CPF de nº 017.303.603-19.

Abdon Paula Neto OAB-CE 6722



FINS CUMPRIR O QUE DETERMINA A LETRA "D" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA COMPLEMENTAR № 01/2004, ABAIXO, RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS (PESSOAS NATURAIS), DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, PROPONENTE A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM — DISTRITO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO CEARÁ.

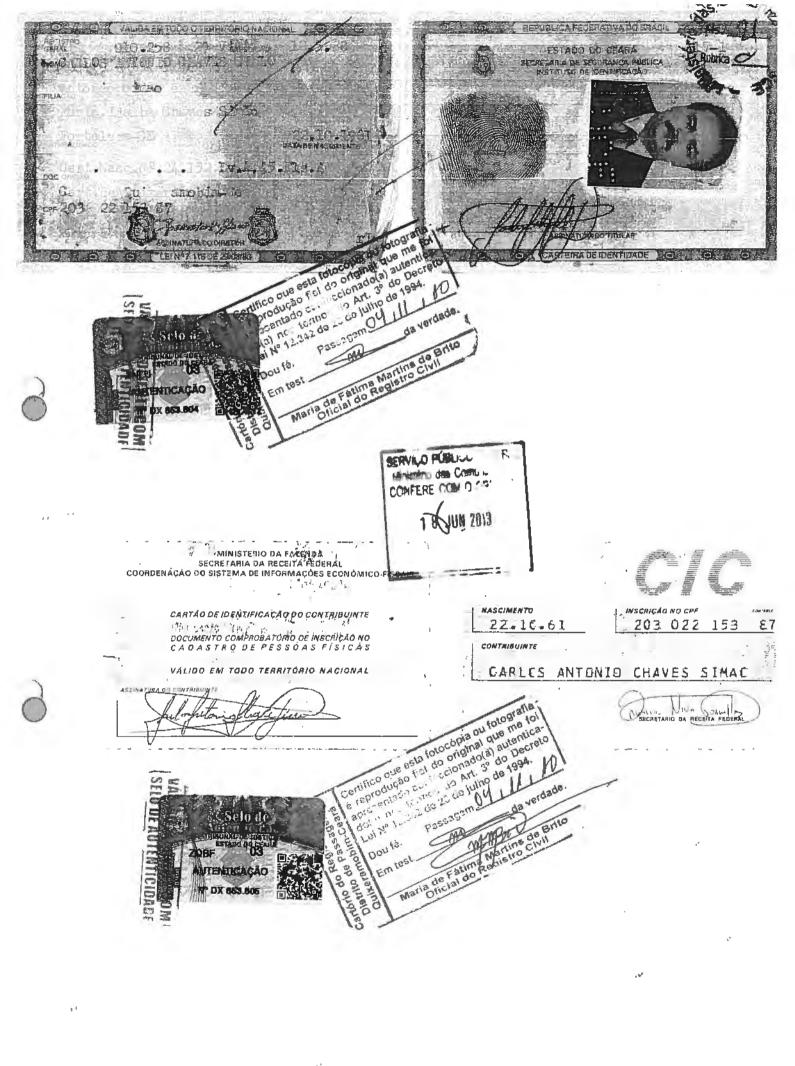
NOME	ENDEREÇO	CPF	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR
CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO	Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel – Quixeramobim (CE) – CEP: 63825-000	203.022.153-87	1.010.258-SSP/CE
RODRIGO DE SOUSA DA SILVA	Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel – Quixeramobim (CE) – CEP: 63825-000	009.629.603-55	2002021081546 SSP/CE
SAMANDA DE BRITO ALMEIDA	Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel – Quixeramobim (CE) – CEP: 63825-000	037.278.933-11	2006021050767 SSP/CE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA	Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel – Quixeramobim (CE) – CEP: 63825-000	228.631.173-00	14254-S.S.P./CE
JOSÉ CILDO DE LIMA	Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel – Quixeramobim (CE) – CEP: 63825-000	017.303.603-19	2004021001956- S.S.P./CE

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2.010

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

Diretor - Presidente



1.



on and of the periods of the periods estinatus (s)obenoiss. sifetgodof uo siqobolof siza sun collingo iof am aun lerinho ch (...) dânulcuner à





ANEXO 06 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ANA CLAUDIA ALUGS NOBRE	140008	JÃO MIGUEL	63.825-000	ANa Plandia Alver Nobre
02	MARIA VIANGS LIMA ALUGE	344990	240 MIGNET		maria vionez hoimath
03	NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS	2845845	SÃO MIGUEL		Natarrael Ferreira des Santes
04	ALINE MURN JACINTO PEREIRA	5017942	SÃO MIGUEL	63.825-000	Olinemara F-dos Santos
05	Jose Arimatein Robrieus De OLLUGIRA	3285 759		1	Jos Akimatia Bodigues de diver
06	MARIN EDILMY DESOUSTA FERREIRA	£369			Mª Edilma de Souza Ferreiro
07	RAIMUNDO MARTINS DE ALMSIDA	446866	SÃO MIGUEL		Rainudo Mortis de almeida
08	Juciliano Aluss Graciano	\$29810	SÃO MIEUEL	63.825-000	meileide Alver graciano
09	VALUE CI SOBRING CUNHA DELOUSA	£199817	São MIGUEC	í	Valdeci Sobrinho Vunha de Sous
10	JANIELLY CLUMA DE SOUSA 12	93326622	SÃO MIGUEC		Jarrielly Curha do Joursa
11	ALBERTING FRANCALING OR SILLY	30135	242 WIENER	1	ALBERTINA FRANCALINO DA SIL
12	ANTONIO BURROSA DE LEMOS	55626	SÃO MIGUEZ	63.825-000	antonio Barbasa de Lemas
13	ELAWORD DA ROCHO LIMA	23788	I	1	Evandro da Rocha bin

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
14	RAIMUNDO NONATO F. DO CHWAY	77723	SEE MIEUEL	63.825-000	Roisundo Womato F da ante
15	ANTONIO FORREIRA DE BRITO	97094	SAOMIGUEL		antonio serreira de br
16	EUMA BATISTA DE CIMA	37819	São MIGIGIL	G3.825-000	Edna Bakista de Lima
17	MARIA VILANI MARTINS CUNHA	26437	São MIGUEL	63.825-000	Marin Vilani Martins Cunha
18	MARIA RELOA LEANDRO DA SILVA	34371	SÃO MIGIEL		Maria Itelda Leandro da Silva
19	ANTONIO PEDRO DA SILVA	12642	SÃO MIGUEL	63.825-000	Antonio pedro da Pilva
20	Luiza Ferreira Lima E. Silva	12469	SÃO MIGUEL	63825-000	Luiza Ferri ra Lima E. Silva
21	MARIN DIONISIO DE SOUZA	57301	SÃO MIGUEL	63.825-000	Moria aionizio de Souza
22	MARIN DOS SANTES	58427	SÃO MIGUEL	63.825-000	movie dos Sontos
23	FRANCISCA FELIS BERTO AMANCIO DO REGO	37275	SED MIGUES	63.825-000	Francisca Felisberto AMANCIO do REGO
24	MARIA VALDENIA CARLOS DE MELO	39435	SãO MIGUEZ	63825-000	Maria Valdenia Carlos de Melo
25	FRANCISCA VICANY DE LIMA	93335	São MIGUEL	63.825-000	Francisca Vijany de Lima
26	MOZERLY MURTINS DE MELO	76139	SAS MIGUES	63.825.000	Mozerly Martins demelo
27	SUZNUIN MURIN BARBOSA	02867			Suzaria Maria Barboza
28		92828			Jose Adauto Botista da Silva
29	RITA MARIN BATISTA DE LIMA	38922	209 MEGET	63.825-000	Rita mairo Batista de lin
30	FCO DE ASSIS ALVES NOBRE	¥2589	SOF MIGUEL	63.875-00	Francisco de assis alves Malue



.

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
31	GUILHERMINA ARCELING BARBOSA	14752	SE MIGUEL	63.825-000	Guil Rermina Arcelino Barbosa
32	ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	66 700			Antonio de Oliveira Pareira
33	MARIN DAS GRACAS LOURENCO BANGOISA	76328	SÃ MIGUEZ	63.825-000	Mo das granças Lourences Banks;
34	JOSÉ MARIN PAIUR DA SILVA	89075	São MIGUEL	638LS-000	José maria poiva da Silva
35	ANTONIA FRANKLINO PAIVA DO SILVA	81539	SÃO MIGUEL	63825-000	antonia Franklino Paiva da S.
36	MARIN LINO FRANKLINO DA SILVA	3 <i>55</i> 53			ma livo Frankilino da Aller
37	MARIA LUCIMAR PERSIRA TEMOTEO	80222		•	MARIA LUCIMAR PERREIRA TEMOTEO
38	MARIA CSITE DE MOURA	24422			Maria Leite Mouro.
39	MARIO ZENEIDE DE SOUSA FERREIRM	13162	SãS MIGUEZ	63825-000	Maria Zeneide de Sousa Ferreira
40	MARIA ROSEMERGOMES DA ROCHA	40982	1		Maria Rosinia Gomes da Rocha
41	FRANCISCO PAULO DESILVA RODRIGUES	83813	SAE MIEUEL	63825-000	Krancisco Pauloda Silva Rodrigu
42	WIZ COSME VENDUCIO	64432			Luiz losme venancio
43	MARIA LUIZA SONRES PERGIRA	35788	1		Maria Luiza Soapes Burura
44	ZUCENE JACINTO PEREIRA	54797			Zulene Barboza Perneina
45	WEVERTON BEZERRY DUSILVA &	34551	SAT MIEVEC	63.875-000	Wireton Bezerra de silo
46	ANTONIS MARINHO DE SOUSA	\$ 38076	SAO M1646C	63825-000	ANTONIO MARINHO DE SOUSA
47	EDIANA DO WASCIMENTO CIMA ?	38406			Ediana do Nolinuto lima
	2013				walsterlo de



No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
48	JOSEFA ROSANE DUARTE DO REGE	38912	248 MIGUEL	63.8 25 -00	Josefa Rosane D. do Rege
49	SILVIA ROSSRIA DIAS DE LÍMA	86640			Silvia Rogeria Dias de Spina
50	MARIA DO BOCORRO DE USBOR SILVE	98135			Morion de Locorro de Linkae Lilla
51	ROSEWEIRE VESPERMANNOE SOUZA	রহ ০০7	SED MIEVEL	63.865.000	Rosemine Vesperman de Sousa
52	MARIA HELENA PINHEIRO DISILVA	3700		1	ma Kelma penterio da Sidoc
53	FRANCISCA PEREIRM DOS REIS	54302			Francisco Perreiro dos fais
54	CUIZA LIBVINA PEDROSA DA SILVA	14726	SÃO MIGUEC	63.825-000	Ahriza Giduina Pedrosa da Silva
55	JOSÉ RAFAGL DOS SANTOS COSTA	87465			josé Rejoul dos Sontos Costa
56	ANTONIO ROGERIO ROSENO DO SILVA	33176	SAS MIEUEC	63.825-000	Autorio Rogerio Rosemo da Solva.
57	MARIA LUIZA CAVALCANTS SILVA	37875	SAS MIGUEL	63 825-000	elle lugo Cacadeante Solva
58 _	MARIA FIRMINA 60MES PORGINA	74460			Mª Firmina Gomes Perreira
59	SANDRA MARIA FELTOSA	62066	SAT MIGUEC	63 8 75-000	Sandra moria Feitosa
60	WECTON FEUSBERTO BARROS	79343	SAT MIEUEC	63.816-000	Wileton Felisberto Banos
61	MARIN EUSUBETE PARIOS ARCELINO	71917		1	ME Elisalecte Carlos arcelino
62	JOSIMAR FELIPE DE SOUSA	26 383	SAS MIGIEC	63825-000	JOSIMAR FELIPE DE SOUSE
63	ANTONIO FUCECINO FRANKLIN DE SOUZA	19513		1	autouro Juceliuo Franklin de Sanga
64	FRANCISCA IRACY VITORIANO OUTTORE	· = 42504			Francisco Tracy Vitoriano Oliveria

758 L

Wiscon Continued to the Continued to the

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
65	AUTONIA REGIA DE ALMEIDA	22971	SAT MIGUEL	63852-000	Antonia Regia de Almeida
66	CILAIR FORREIRA DA SILVA	19447		1	Zilair Ferreira da Silva
67	BLAUDIO FELLX OG SOUSA	TF617	SÃO MIGUEL	63825000	glaulio Felix se Sous A
68	AURINGIDE RIBGIRD DE OUVEIRU	17910	São MIGUEL	63825-003	Eurinide Rébeire de Opireiro
69	FRANCISCA LILIA MARTINS DACUNHA	38422	SÃO MIGUEL	63888-000	Fra lilia martius da cunt
70	FRANCISCO CRISTIANO RAMOS	72244	SUF WIEVEL	63.825-000	Proacioco lictiono Pamos
71	ISABEL CRISTINA MARTINS VIBIRA	56485			isabe existiana M_Ulgora
72	FRANCICON TATIANE DO SOUSA SILUA	27425			Francisca Tatiana de S. Silva
73	MARIA GRUCIUSIDE RIBBIRO RODRIGUES	54078	1		Maria Gracincide Ribeiro Robe
74	MARIN LIQUETE DE BRITO	86928	SAD MIGUEL	63.825-000	Maria Dionette de Brito
75	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	2 269	SAT MIGUEL	63.825-000	Edvaldo Pereira da Sil.
76	MARIA LIDUINA TORRES	5792	SÃO MIGUEL	63.825-000	Mario liduino tornes
77	FRANCISCH JOLITA DE LIMA VIGIERO	66633	SAT MIGUEL	63.875-000	Francisco Jacita de lima lier
78	FRANCISON DUS CHAGAS DAMASCENO 65 SOUSA	88765	SAT MIGUEL	63.825-000	Grancisca das Chagas Tamascene
79	ROSINGIAR DASILVA LIMA	3 3 9 2 4 9 4	SHO MIEUEL		Rosineide da Silva deina
80	JOSE ROBRIEUES DE SILVA LIMA	डेव्हें 33777	São MIEVER	63 825-coc	Jose Rodrigues da Silva Lin
81	FRANCISCO GERMANO LOPES ON SILVA	144964	SAB MIGUEL	63.825-000	Francisco Germand laper da Silva



ナゲィ

.

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
82	MARIA RESTLEUDA PEREIRA COURENCE DASILVA	38425	63.825-000	SAD MIGUEC	MA REGILEUDA PEREIRA LOURENGO DA SILVA
83	ANTOWIO ALDEMIN ON ROCKA	37330	SãO MIGUEL	i	antonio aldemir da Poc
84	ELIANG FERREIRY DE SOUZA	19552	SÃO MIGUEL		Eliane Ferreira de Souza
85	MARIN SEBASTIANA DO NASCIMENTO	89914	SAT MIEVER	i	Maria Sobastiana do Marcimento
86	MARIA DO SOCORDO DE CASTRO SILVA	44703	SAT MIGUEL	63825-000	Maria do Socorro de Carreo Silva
87	MARIA ROZANGELA BARBOSA AMANCIO	29843	São MIEUEC	1	Mario Rosangelos Burbosa Amancie
88	FRANCISCU SIMONE CARNEIRO DA ROCHA	39 5∞			Francis ca Simone Connectate
89	FRANCISCIA MURIA BARROZO	7520			Francisca mania Barroza
90	MARCIA NAZINHA FECIPE SILVA	67826	SAO MIGUEZ	63.825-000	Monio Naginha Felipe Silva
91	FRANCISO ARCELINO SOBRINHO	37275		1	Francisco ARelino Sobrinho
92	FRANCISCA ANGIRLENE CARLOS ARCELINO	35695	1		Grancisco angirlene Carlos arcelino
93	MARIN JOSE CARLOS ARCELINO	54074	•		Maria Jose Carlos Orcelin
94	AMONIA ROSA OS LIMA	34384	SAT WIEUEC	I I	
95	MARIN CLAREN BARROSA MACIEL	47825	SãO MIGUEC	63825000	maria elora Borboza mac
96	FRANCISCA TOMAZ DE LIMA	26980	SÃO MIGUEL	63825000	FRANCISCA TOMAZ DE LIMA
97	RIOLHANA FERNELINA DE SUL	5333 <u>1</u>	SÃO MIGUEL	63.825000	Rainundo herrir da silca
98	Benevito Pereira Vieira	79042	SOF MIEUES	63815000	Benedito pereina viena

William Comus

ι

4

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
99	REGINA MARIA BARROS	3381	SAT MIGUE	63.825000	Regind maria Barros
100	SELMA JERONIMO DA SILVA	13994	SÃO MIGUEL	63.8Z5000	Selma Jeranimo da Silva
101	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIRES	42122	SAO MIGUEL		
102	ANTONIA ELIGUDA FERREIRA DE LIMA	64322			antonia Elieuda Verreira de Lim
103	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	48448			Maria Sebatiana/das
104	MARIA ALBENISA DE FREITAS	01088			Mario Albeniza Le Freitas
105	MARIA ELIZANEELA DESALES DE LIMA	24453			MRELIZANGELA DE SALES DE LIMA
106	MARIA JUCILENE CLEMENTE	25675			maria sulilene clemente
107	JOSE PONCIANO DASILVA	19008	I	63852-000	
108	MARINGTE ALUGE DE OLIVEIRA	37608	SES MIEUEL	638250000	marinade alces de Oliceira
109	ROBGIETH FERREIRY DESOUSA	3 5 536	SãO MIGUEL		Doberta derreira de Sousa
110	JOSE PAIUN DE SOUSA	2 3 3 800 2 3 3 5 800	SAS MIEUEC	63825000	
111	LOSE CLAIRTON CIMU DO NASCIMENTO	382534	SÃO MIGUEL	63825000	José Clainton Lima do Wascime
112	VIDEMAR AGOSTINHO SOURGS	9006Z	SÃO MIGUEC	63825ce	
113	foncia Porsiry DA SILVA	23459	SãO MIEUEL	63825000	4 . //
114	GEOVANE DE MORRIS DA SILVA	50422	SãO MIGUEL	63821000	Geovano de morais da Si
115	FRANCISCU ANGELICU DE MORRIS DA SILVA	25461	SES MISUS 2	63825000	Francisco Angelica de Morais da Silvo



4001

.

ı

No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
116	ANTOWIN NUMES ON SILVA	96046	SUT MISURL	63.82.5000	Antonia Nunes da Silva
117	ANTONIA LOVEENCO COSMO	13826	SÃO MIGUEL		Antonia Lourenco Cosmo
118	FRANCISCO MARTINS ON SILVA	50926	SÃO MIGUEL		Francisco Maertino da Silva
119	FATIMA MARIA DE BRITO	71905	SAOMIEUEC	63.82500	Fatima Maria de Brito
120	ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS	37952	SÃO MIGUEL	63825000	Ante Bernardino dos Saute
121	ANTONIA EUFRASIA DA SILVA MASCIMENTO	40902	SãO MIGUEL	63.825000	antonia Euprasia da Silva Nascin
122	FRANCIMAR FERREIRA LIMA	88086			Francina Ferreira lima
123	MARIA DE FATIMA ALVES SILVA	39057			Marie de Fatima Alves Silva
124	ISAIRS GOMES DA SILVA	83 136			Lavor gomes da Silva
125	MARIA IRISMA BENEDITO	70364	SÃO MIGUEC	63872000	Mariahisma Benedito
126	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	75275			Francisco de assis Persis
127	MARIA AURIZIANE DA SILVA SOUZA	50436	SãO MIGUEL	63.825-000	Maria Aceriziane da S. Souze
128	JUSE FERNANDES ON ROCHA	3 977	São MIBUEZ	63852000	José fernandes da racha
129	AGLAIDE DE OLIVEIRA BRITO	335 S92	SãO MIGUEL		Aglaide de Oliveira Brito
130	MARIA VITORIANO				
131	NEUMARIA GOMES DE SOUSA	65154			NEUMARÍA GOMES DE SO
132	MARIA DO SOCORRO FELIXS	96444	SÃO MIGUEL	63.825000	maria do socorre Felixs



No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
133	MARIA NEUMA DESOUSA FERREIRA	- 58447	SE MIGUEL	63825000	maria neuma de S. Ferreira
134	FRANCISCA IRENE BARBOSA NUNES	37037	SATMERKE	63,825000	Antonio Soanes da Silva
135	ANTONIO SOURES DU SILVA	74497	SãO MISUKL	63825000	Antonio Soares do Silva
136	José FERREIRA SORRINAO	12005	SãO MIGUEL	63.825000	TOSE FERREIRA SOBRINHO
137	LOND VITORIANO CAMPOS	92682	SÃO MIGUEC	63.825000	João Vitoriano Campos
138	FRANCISCO JOSÉ TEODOSIO BARROS	51548	SOTO MIGUEL	63,825000	FRANCISCO JOSÉTEODOSIO BARROS
139	ANTONIA HELEWA NOBRE DIAS DE OUVE	en 39581	SãO MIGUEL	63,825000	
140	MARIA DE COURDES BARBOSA	67 376	SAT MIGUEL	63.825000	Maria de Courdes Barbasa
141	ANTONIA NORIGNE DE SOUZA DO REGO	37077	SOT MISURC	63.825000	antonia Meriane de S. do Rea
142	RAIMINNOA CARNEIRO DE SOUZA	26000	SÃO MIGUEL	63.826000	Raimenda Carneiro de Saux
143	PERPETUA FERREIRA DIAS	38 6 00	SÃO MIGUEL	63825000	Perpetua Formeira dios
144	LUIS FERREIRIA DIAS	76430	SÃO MIGUEL	63.825000	Louis Ferreira clias
145		3353	SÃO MIGUEC	63.825000	MEdas Gazas Soldanka da Silva
146	ANTONIA CINO DA ROCHA	ESS 68223	SãO MIGUEL		
147	FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA	3 57 836	SAT MIGUEC	63.825000	Francisco antonio da Rocha
148	MARIN AUXILINIBOVEN BO VALE	35 B8/186	SÃO MIGUEL	63.825 000	ma auxiliadora do Vale
149	MARIN CUISA VO LIMA SOUSA	178980	SãO MIBUEL	63.825000	Mo husorde limu So usi



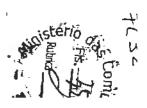
k

,

					· · ·
Μo	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
150	MARIA DE FATIMA PERBIRA	76694	SEE MIEUEC	638250=0	Maria de fating Perrira
151	Emilia MARREIRO DASILVA FREITAS	56359	SãO MIGUEZ	63855000	Emilier marriero das. Freita
152	FRANCISCO BRASILIO DE FREITAS	72251	SAD MAGEC	63825 <i>oe</i>	Francisco Brasilio de Freita
153	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	59554	São MIEVEL	63 852ccc	Francisco Balista de 5 dua
154	FRANCISCO ALDENICE BRASICINO DE FRETTA	79377	São MIEUEL	63825000	Smira Alderice Promitionalism
155	ANTONIA GORETE BARBOZA	83695	SãO MIGUEZ	63825000	antonia gonete Barbosa
156	MARIN SUSANA FERREIRYA DA CUNHA	18484	SÃO MIGUEC	63852con	Maria Susana Ferreira da E
157	JOSÉ REGINALDO DA CUNHA	84743	SIJO MIGUEL	63825000	Aosé Regionalos da ambo
158	RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA	533.206.623-68	SãO MEVEC	63825000	
159	ANTONIO RONIZBO FORREIRO DASILVA	862.647.533-00	SãO MIEVEL	63825000	Antonio Rosilde Ferreira da Silva
160	ANTONIA WANIZA FERREIRA DASILVA	821,564.333-72	SOF MISUEZ	63855000	antonia Juaniza F- dasile
161		367.515,683-04	SAJ MIEUEZ	63825-œ«	antonio tomas neto
162	Marin one Dores de Souza	485.015.573-15		63 825-000	maria dosdoses de sonza
163	JOSÉ ROBERTO DUTRA	157.285,978-40	SÃO MIGUEL	63825-00	juré Rebeito dutro
164	ERINGUDA ALVES DE ARAVIO	182.850.433-04		63872-000	ERINEUDA ALVES DE ARAUJO
165	ANTONIO BARBOSA VE ARAUJO	31-262.128-16	SAJ MIGUEC	63825-000	
166		\$69.519.903-44		93852-000	Grancisca Maria Daia Amaneio



No	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
184	ANA JACIRA LIMA	634.531.263-00	Sã MIEUEC	63825000	Ana socina lima
185	ANTONIO ALAIRES DU ROCHA	855.771.623-00	SÃO MIGUEL	63825000	Antonio Alaines da Rocha
186	foro Evanizoo de Ociveira	891.842.893-68	240 MIRURC	6382 5 000	João Evanildo de Oliveira
187	MANOEL BO REGO MACIEL	768.560.543-00	São MIEUEL	638LSc or	Manuel do rego Maciel
188	ANTONIA ALEXANDRA DA SILUA	939.581.533-72	SAG MIGUEC		
189	ARTUR CEITE SÁ	845.321.57375	SãO MIGUER	6382500	anter leite sat
190	FRANCIS BO BAIN DA ROCHA	677.015.073-53	São MIGUEC	6382500	Francisco Briada Pacha
191	LAWETE ALVES VIGIRA	897.032-863-72	SãO MIGUEC	638ZS000	Sanete alexes Vieira
192	ANTONIO CARIOS RODRIGUES OTIVEIRA	280.207.538-18	568 MIGUEC	63 825 oco	Antonio Coopers R. Olivers
193	AUTOWIN FERNANDES DA ROCHIA	796.503.503-06	SES MIEUES	63825000	Antonia Ernandes da Rocha
194	ADRIANA VIGIRA FORNANDES JARAIVA	931.617.433-34	550 MIGUEL	63 852 coo	adriana Vigira Fernandes Saraire
195	ROSALIN ÉSROXIMO DA SILVA	668.077.943-04	SãO MIGUES		Rosalia Jerines de Shra
196	LONGVIM LOPES DE SOUSA	938.839.003-20	SAS MIGUES	638ZSc ~~	jacquin lopes de souza
197	ELIANG LINE DO NASCIMENTO 853	677.418.603_30	SAS MIGUEC	63825 000	Eliane lins do Nancimini
198	1 2 2 2 2	Sco. 506.073- 20	SAZ MIEGEC	63 <i>8</i> 572000	Sehaticio jose do nascini
199	ELENIR PINHEIRO DA CUNHA =	331.617.353-15	SAT MIOUSC	63825000	Elene Pinheiro da Cunha
200		931.615.223 - 20	SAT MIGUEL	63825 cca	





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL

DE QUIXERAMOBIM, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no DISTRITO DE SÃO MIGUEL - Município de QUIXERAMOBIM, Estado do CEARÁ, vem, pela presente, através do seu Presidente, que a esta subscreve, DECLARAR, fins atender o disposto na letra "g" do subitem 7.1. da Norma Complementar nº 01/2004, que o endereço da sede e foro da sociedade é o abaixo especificado:

ENDEREÇO

VILA DE SÃO MIGUEL, S/Nº DISTRITO DE SÃO MIGUEL QUIXERAMOBIM (CE) CEP: 63.825-000

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2010 000

Ministrino das Com ...

1 B JUN 70,3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO Diretor - Presidente



O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, DECLARA, fins atender o que está ínsito no subitem 7.1., letra "h" da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que os membros do quadro diretivo da entidade residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, no Distrito de São Miguel, Município de QUIXERAMOBIM, Estado do CEARÁ.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 29 de Novembro de 2.010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

Diretor - Presidente

CONFERE CT



Os abaixo assinados, dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMÓBIM, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de QUIXERAMOBIM - DISTRITO DE SÃO MIGUEL (CE), DECLARAM, fins cumprir o que preceitua a letra i" subitem 7.1., da Norma Complementar ao Sérviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2004), que esta entidade se compromete, desde já, cumprir fielmente os dispositivos legais aplicáveis ao Serviço.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2 010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBINA

1.) Representante Legal:

Dirigente: DIRETOR - PRESIDENTE: CARLOS ANTÔNIO CHAVES SINVÃO

CPF: 203.022.153-87

Assinatura:

1 B JUN 2013 V



2.) Nome: RODRIGO DE SOUSA DA SILVA

Dirigente: DIRETOR - ADMINISTRATIVO

CPF: 009.629.603-55

Assinatura: Podrigo de Soura da Silva

3.) Nome: SAMANDA DE BRITO ALMEIDA

Dirigente: DIRETORA - FINANCEIRA

CPF: 037.278.933-11

Assinatura: Samanda, de Brito Almeida

MINISTER CON O OFFICE ALL



O abaixo assinado, na qualidade de Diretor — Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, DECLARA, que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos Serviços acima mencionados, conforme o disposto no subitem 7.1., letra "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2.010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERA MOBINI

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

Diretor - Presidente



O abaixo assinado, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no DISTRITO DE SÃO MIGUEL - Município de QUIXERAMOBIM - (CE), DECLARA, fins cumprir o que preceitua o Artigo 11 da Lei nº 9.612, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, que esta entidade se compromete, desde já, a não estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

retor - Presidente

1/8 JUN 2013

CONFEREN



JUN 2013

<u>DECLARAÇÃO</u>

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, DECLARA que, caso seja contemplada com o ato de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no DISTRITO DE SÃO MIGUEL - Município de QUIXERAMOBIM, Estado do CEARÁ, utilizará em suas irradiações a denominação de fantasia de "FM SÃO MIGUEL", conforme preceitua o item 7.1., letra "!"., da Norma Reguladora do Serviço.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2.010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERANTO BIM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO Diretor - Presidente



O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, DECLARA, fins cumprir o que esta ínsito na letra "m" do subitem 7.1. da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1. da retromencionada norma.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2.010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO Diretor Presidente





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO

MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no DISTRITO DE SÃO MIGUEL - Município de QUIXERAMOBIM, Estado do CEARÁ, através do seu Presidente, que a esta subscreve, DECLARAR, fins cumprir o que preceitua a letra "n" da Norma nº 01/2004, que a sociedade, se contemplada, instalará o sistema irradiante de sua estação, no endereço abaixo, com coordenadas geográficas (05)º (20)' (33,4)" S e (39)º (31)' (22,7)" W, na padronização WGS - 84.

ENDEREÇO:

VILA DE SÃO MIGUEL, S/Nº DISTRITO DE SÃO MIGUEL QUIXERAMOBIM (CE)

CEP: 63.825-000

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2010

1 8 JUN 8013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO

Diretor - Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no DISTRITO DE SÃO MIGUEL - Município de QUIXERAMOBIM, Estado do CEARÁ, vem, pela presente, através do seu presidente, que a esta subscreve, DECLARAR, fins atender o disposto na letra "o" do subitem 7.1.da Norma Complementar nº 01/2004, que a entidade, caso seja contemplada com a outorga, apresentará o Projeto Técnico de conformidade com a Norma Reguladora, e com os dados indicados na sua documentação instrutória.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Novembro de 2.010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

etor Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

LOCALIDADE: SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM (CE)



AVISO DE CHAMAMENTO Nº 02/2010

SERVICO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TAXA DE CADASTRAMENTO

LETRA "P" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA № 01/2004

BANCO DO BRAGTI 15.31.27 29/11/2010 347116878 **B**222 OUVEDORTA BB - 0800 729 5678 . COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CURRENTE EM DINDETRU CLIENTE: LET TRANSF ETNANC LESOURO 29/11/2010 20,00 VALOR DINHLIRO VALUR TUTAL LOENTJE LCADOR 1: LOENTJE LCADOR 2: 4,100,030,000,118,822.0 12.824.446/9001 10

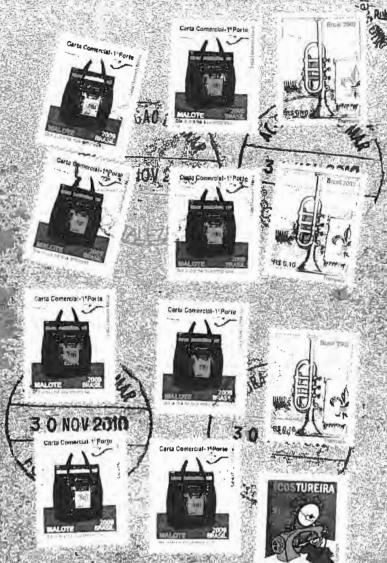
NR, AUTENTICAÇÃO

B. 800,510,786,431,160



VICA









- 1-8 JUN 20:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.064281/10

Localidade/UF;

Quixeramobim/CE

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

32

Publicação:

03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

COORDENADAS

Proposta (A)

IBGE (B)

Latitude:

05S2033

05S1157

Longitude

39W3123

39W1734

DISTÂNCIA

Distância A:B

30.09

(IBGE)

	Sim
	-
_	

	4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
•		

			<u> </u>	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal		VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?		Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, tX da Norma 02/98.		Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?			
		SERVICE OF		
9.	A årea urbana da localidade é <= 3,5 km?	C.	Não '	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	1	8 JUN 2013	
Vila de	São Miguel, s/nº - Distrito de São Miguel			
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?		: -	
12.	Conclusão da Análise		0	
	tidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da non esso tecnicamente instruído em 1ª fase.	ma técnica	a 01/2004.	

Carlos Gold (Analista)





CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatul que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Braslleiro de Telecomunicações e demais disposições legals.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueies que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter intuito personae.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhorla que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exiglos dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (justiça Comum e Federal) dos ditimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de Imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão domunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao felto após a adoção das medidas sugeridas.

Brasilla, 27 de setembro de 2010.

DAMEL PEREIRA DE FRANCO Advogado da União

Coordenador-Geral de Assunios Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" -- sala 920 -- CEP 70.044-900 -- Brasília -- DF Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

1





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

- 1. Frente à análise do processo n° 53000.064.281/10, de interesse da Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, na localidade de Quixeramobim / CE, e em atendimento à Cota n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 49 dos autos, informamos o que se segue:
- I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA

Analista / Chefe de Serviço





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

- 1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim na localidade de Quixeramobim / CE, processo nº 53000.064.281/10, em atendimento ao Aviso de Habilitação 30, publicado no DOU de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, constatou-se que a entidade:
- I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

(CICSEO DE COSCE

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA Little Source El-Corah Moreta

Analista / Chefe de Serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Número:

53000.064281/10

Localidade/UF:

Quixeramobim/CE

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

30

Publicação:

03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

		Pro	ocesso				
1.	A Entidade é uma:					Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim	
. 04				·			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução	de Serviço de Radiodifi.	ısão?			Sim	
tigo	3º do estatuto social da entidade.			-			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no ó	rgão competente?				Não	
	atuto Social da entidade (Fls. 08 a 16) apri o incompleto.	esenta o devido registro	. A Ata de Fundaç	ao e Eleição datada	de 19/10/2010 (Fl. 1	7) apresenta	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da er	ntidade atendem o Art 1	1° da Lei n° 9.6127			Sìm	
6.	Comprovante de que obteve o assentimo República?	anto prévio do Gabinete	de Segurança Insi	itucional da Presid	êncla da	Não se Aplica	
7.	Manifestações de apolo à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um circulo com raio menor ou Igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicítio ou						
5. 24	l a 35 - constando algumas manifestações	válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representente	legal, constando, se fo	r o caso, a denomi	nação de fantasia o	da entidade?	Sim	
. 42	- "FM São Miguel".						
9.	Declaração, assinada pelo representante comunidade a ser atendida pela estação					Sim	
. 37				Mrs	40 No.		
10.	Declaração, assinada pelo representante Serviço da Radiodifusão, Inclusive comu mediante assinatura, bem como de que a administradores pessoas que, nestas co de qualquer dos serviços mencionados?	nitéria, ou de qualquer s a entidade não tem com	erviço de distribuiç lo integrente de set	ão de canalis de tel us quadros de sócio	levisāo \$ g de,,,,	Sim	
40				-	V	1	
1.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Sim	
07	- Nº: 12.824.446/0001-10 (Atlva).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fu	ndação	Mandato	: Art. 17 - 3 and	s Validade: 19	/10/2013	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	
	Cerlos Antônio Chaves Simão	203.022.153-87	Presidente	Sim	Sim	Sim	
	Rodrigo de Sousa da Silva	009.629.603-55	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	
		037.278.933-11	Diretora		"		

1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 46;

2) Relação de associados: Fl. 20. Solicitar relação atual;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.064281/10

Localidade/UF:

Quixeramobim/CE

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

30

Publicação:

03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

3) Declaração de flet cumprimento: Fls. 38 e 39:

- 4) Decleração de que a entidade não possui vinculos de subordinação: Fl. 41;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 36;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fis. 21 a 23.
- 7) Certidões de feito criminal das justiça estadual e federal de todos os dirigentes; e entidade ainda não encaminhou.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Comprovação, por meio de Certidão Certorária de que a Ata de Constituição datada de 19/10/2010, foi devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e elíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004. O registro que consta na ata está incompleto.
- 2) Relação atual contendo o nome de todos os essociados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicillo, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no orgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d?, da Norma Complementar nº 01/2004.

É o relatório.

À consideração superior.

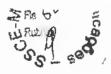
Lídie Souza El-Corab Moreira

(Analista)

Lidia Souza El-Corab Moreira

SIAPE: 1385439

Chefe de Serviço de l'ignicontrado Comunitáda SERACIDIRACICORACICGEO/DEOC/SCE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2050/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Referência: Processo nº 53000.064.281/10
SUMÁRIO EXECUTIV
1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária São Migue de Quixeramobim para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade d Quixeramobim / CE, protocolizado em 09/12/2010.
ANÁLIS
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência d pendências, conforme descrição a seguir:
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:
I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 19/10/2010, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004. O registro que consta na ata está incompleto 15.5 0 58. II. Relação atual contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, con o número do CPF, número do documento de identidade 16.5 ao expedidor e endereço do residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas Jurídicas, com o número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da seta, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.
CONCLUSÃO

- 2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
- 3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o Ism/CGRC

oficio de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

3.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2050/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasítia - DF (61) 3311-6177

Officio nº 4527 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim Rua Gonçalves Ledo – N.º 172 – Altos – Bairro Praia de Iracema 60.110-260 Fortaleza – CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.064.281/10.

Senhor Representante Legal,

- 1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064.281/10, na localidade de Quixeramobim / CE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2050, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
- 2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contades a partir da data de recebimento deste oficio de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que a acompenha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levaritados, o plento de outorga será indeferido.
- 3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma casa vez, por igual periodo, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
- 4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

CGRC

por meio de officio, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

The second secon

53000,064,281/10/CGRC





Ilmo, Sr.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações Brasília-DF

Ref.: a) Oficio nº 7.527\2011\CGRC\DEOC\SCE-MC, de 14 de Dezembro de 2011; e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

b) Processo nº 53000.064.281\10.

BRABÎLIA - DF

53000 002903/2012-33

SEAPA/SCE

18/01/2012-08:54 Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício acima referenciado, bem como a Nota Técnica 2.050, de 13\12\2011, segue acostado a este os documentos requestados:

a) Certidão Cartorária comprovando o competente registro da Ata da Assembléia de Constituição da Associação no Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, realizado em 13\10\2.010:

b) Relação atual contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, conforme disposto no subitem 7.1., alínea "d", da Norma nº 01\2004. Informamos que atualmente esta associação não possui no seu quadro de associados pessoas jurídicas.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO/MIĞUEL DE QUIXERAMOBIN

CARLOS ANTONIO CHÁVES SIMÃO

Diretor-Presidente

1 8JUN 28,3

SERVINO PUBLICO

MITTER THE CONTLINE

CONFERE COM O CO

Seder

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aos Dezenove dias do mês de Outubro do ano de 2.010 (Dois Mil e Dez), às 18:00 (Dezoito) horas, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, reuniram-se, sob a presidência da SR. RODRIGO DE SOUSA DA SILVA, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, SAMANDA DE BRITO ALMEIDA, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Fregüência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998. Esclareceu que: a) A Associação pleiteará junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Quixeramobim — Distrito de São Miguel, Estado do Ceará, em canal designado pelo Poder Concedente a nível nacional (Artigo 5º); b) සිස්ස් tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o (a) Diretor (a) Presidente de praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida fo Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mento Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como se co ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo aprogações និ por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos e administração da Associação, conforme o Artigo 8º, apurando-se o seguinte resultado Para a Diretoria foram eleitos por adamação: a) DIRETOR - PRESIDENTE - CARGO ANTONIO CHAVES SIMÃO: Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão total de bass Servidor Público Estadual, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (QE), man Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade 1.010.258 -S.S.P./CE e do CPF de nº 203.022.153-87; b) DIRETOR - ADMINISTRATI/(0.250-1.250 RODRIGO DE SOUSA DA SILVA: Brasileiro, Solteiro, Major, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel - Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG № 2002021081546 - 8-50 P dGE recto CPF de nº 008.629.603-55 e c) DIRETORA — FINANCEIRA — SAMANDA DE BRITO ALMEIDA: Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, residente e domiciliada Ala ladade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel — Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG № 2006021050767 - S.S.P./CE e do CPF de nº 037.278.933-11. CONSELHO FISCAL: a) MARIA DO SOCORRO BARBOSA: Brasileira, Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel — Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG Nº 14254474-87 -S.S.P./CE e do CPF de nº 228.631.173-00 e b) JOSÉ CILDO DE LIMA: Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel — Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 2004021001956 - S.S.P./CE e do CPF de nº 017.303.603-19. Em

D

ککھ

John John Marie Contract of the Contract of th

Samone.

AD

seguida o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas da comarca e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal. Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da ASSOCIAÇÃO, na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

São Miguel - Quixeramobim (CE), 19 de Outubro de 2009.

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão total de bens, Servidor Público Estadual, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 1.010.258 –S.S.P./CE e do CPF de nº 203.022.153-87.

Rodnigo de Sousa da Silva RODRIGO DE SOUSA DA SILVA

Diretor - Administrativo

Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na VIIa de São Miguel – Distrito de São Miguel, portador da cédula de Identidade RG Nº 2002021081546 – S.S.P./CE e do CPF de nº 008.629.603-55.

SAMANDA DE BRITO ALMEIDA

Diretora - Financeira

Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de de Cuixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portadora de identidade RG Nº 2006021050767 – S.S.P./CE e do CPF de nº 037. 2006021050767

Stell Land Country of Stell Land Country of

The same of the sa

AD

2

Mario do Secreto Barbosa

MARIA DO SOCORRO BARBOSA

Conselho Fiscal

Brasileira, Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portadora da cédula de identidade RG Nº 14254474–87 –S.S.P./CE e do CPF.de nº 228.631.173-00.

Jon Chile han

JOSÉ CILDO DE LIMA

Conselho Fiscal

Brasileiro, Solteiro, Maior, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim (CE), na Vila de São Miguel – Distrito de São Miguel, portador da cédula de identidade RG Nº 20040210019S6 – S.S.P./CE e do CPF de nº 017.303.603-19.

Abdon Paula Neto DAB-CE 6722



(P)

Sayande RS

FINS CUMPRIR QUE DETERMINA A LETRA "D" DO SUBITIEM 7.1. DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004, ABAIXO, RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS (PESSOAS NATURAIS), DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, PROPONENTE A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO CEARÁ.

NOME	ENDEREÇO	CPF	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR	
CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO	Vila de São Miguel, s\nº - Distrito de São Miguel - Quixeramobim-CE-CEP: 63.825-000.			
RODRIGO DESOUSA DA SILVA	Vila de São Miguel, s\nº - Distrito de São Miguel - Quixeramobim-CE-CEP: 63.825-000.			
SAMANDA DE BRITO ALMEIDA	Vila de São Miguel, s\nº - Distrito de São Miguel - Quixeramobim-CE-CEP: 63.825-000.			
MARIA DO SOCORRO BARBOSA	Vila de São Miguel, s\nº - Distrito de São Miguel - Quixeramobim-CE-CEP: 63.825-000.		14254-SSP\CE	
JOSÉ CILDO DE LIMA	Vila de São Miguel, s\nº - Distrito de São Miguel - Quixeramobim-CE-CEP: 63.825-000.		2004021001956-SSP\CE	

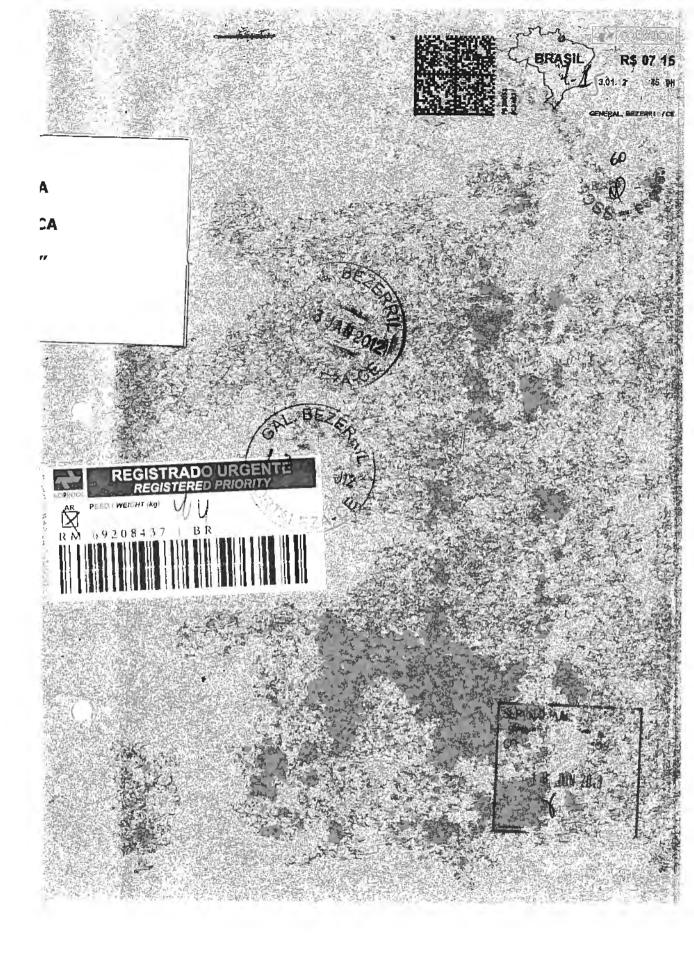
São Miguel-Quixeramobim (CE), 10 de Janeiro de 2.012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA/SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO Diretor - Presidente

JUN 20.3





REENCHER COM LETRA DE	FORMA		AK	
ENDEREÇO / ADRESS	53000.064281/10 CARLOS ANTONIO CHA ASS. COMUNITÁRIA SA RUA GONÇALVES LEDO	VES SIMÃO AO MIGUEL DE QUIX	KERAMOBIM	\$ 6 0 m
DECLARAÇÃO DE CONTEÚD	O (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) I DISC	RIMINACION	PRIORITÁRI EMS	O I NATURE DE L'ENVOI A I PRIORITAIRE I VALEUR DÉCLARÉ
1 how	DOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR CO CTA ICAÇÃO DO RUBRICA E A SIGNATURE	DATE DE L	RECEBIMENTO INVRATION INVRATION	MBO DE EN PAEGA MIDADE DE DESTRIO REAU DE DESTRIATION.
O		M3 1000518	Surper .	TIME

SERVIÇO MUNICIPALITA COMPENE CONTENE CONTENE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO



ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.064281/10

Localidade/UF:

Quixeramobim/CE

Emtidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

30

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

1.		P	ocesso			
	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
1.04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de S	Serviço de Radiodif	usão?			Sim
rtig∢	3º do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Alas estão registrados no órgão	competente?				Sim
	atuto Social da entidade (Fls. 08 a 16) e a Ata o registro.	de Fundação e Ele	ição datada de 19	/10/2010 (Fl. 17 e ca	ertidān Fis. 56 a s	58), apresentam o
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entida	de atendem o Arl 1	11° da Lei n° 9.612	?		Sim
6.	Comprovante de que obleve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à inicistiva, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com relo menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas natureis ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
ls. 2	4 a 35 - constando algumas manifestações váli	das.				
8.	Declaração, assinada pelo representante leg	al, constando, se fo	or o caso, a denom	ninação de fentasia	da entidade?	Sim
142	- "FM São Miguel".					
11 7 80						
	Declaração, assinada pelo representante legal de entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbane da localidade, conforme o caso?					
9.	TOTTICITICADO A 301 ALGIRCIDA DOTA OSTACAD OU I					Sim
		RI GIOG GIDANO GA			ERVICO PUBLI	٠٠٠.
9. 1. 3.7		al, de que a entidad la, ou de qualquer : lidade não tem com	de não á prestador serviço de distribui no integrante de se	a de qualquer moda ção de canais de le ous quadros de sóéic	Ministrio das C CONFERE CON lidade de levisão os e del 8/JUN	ore and a
1.37	Declaração, assinada pelo representante lega Serviço da Radiodifusão, Inclusive comunitánt mediante assinature, bem como de que a ent administradores pesaces que, nestas condição de qualquer dos serviços mencionados?	al, de que a entidad la, ou de qualquer : lidade não tem com	de não á prestador serviço de distribui no integrante de se	a de qualquer moda ção de canais de le ous quadros de sóéic	Ministrio das C CONFERE CON lidade de levisão os e del 8/JUN	ore and a
10.	Declaração, assinada pelo representante lega Serviço da Radiodifusão, Inclusive comunitánt mediante assinature, bem como de que a ent administradores pesaces que, nestas condição de qualquer dos serviços mencionados?	al, de que a entidad la, ou de qualquer : lidade não tem com	de não á prestador serviço de distribui no integrante de se	a de qualquer moda ção de canais de le ous quadros de sóéic	Ministrio das C CONFERE CON lidade de levisão os e del 8/JUN	ore and a
10.	Declaração, assinada pelo representante lega Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitári mediante assinatura, bem como de que a ent administradores pesaces que, nestas condiça de qualquer dos serviços mencionados?	al, de que a entidad la, ou de qualquer : lidade não tem com	de não á prestador serviço de distribui no integrante de se	a de qualquer moda ção de canais de le ous quadros de sóéic	Ministrio das C CONFERE CON lidade de levisão os e del 8/JUN	20:3 Slm
10. 10.	Declaração, assinada pelo representante leg Serviço da Radiodifusão, Inclusive comunitári mediante assinature, bem como de que a ent administradores pesaces que, nestas condição de qualquer dos serviços mencionados?	al, de que a entidac la, ou de qualquer s ldade não tem com les partidpem de d	de não à prestador serviço de distribui no integrante de se autra entidade deta	a de qualquer moda ção de canais de le ous quadros de sóéic	Minister de C CONFERE Midade de levisão os e del B JUN ra a executado	20:3 Slm
10.	Declaração, assinada pelo representante lega Serviço da Radiodifusão, inclusive comunidam mediante assinatura, bem como de que a entradministradores pesaces que, nestas condição de qualquer dos serviços mencionados? Nº de inscrição no CNPJ(CGC)? - Nº: 12.824.446/0001-10 (Ativa).	al, de que a entidac la, ou de qualquer s ldade não tem com les partidpem de d	de não à prestador serviço de distribui no integrante de se autra entidade deta	a de qualquer moda ção de canals de e sus quadros de sódi intora de outorga pa	Minister de C CONFERE Midade de levisão os e del B JUN ra a executado	20.3 Sim
10.	Declaração, assinada pelo representante lega Serviço da Radiodifusão, Inclusive comunidamediante assinature, bem como de que a entradministradores pesaces que, nestas condição qualquer dos serviços mencionados? Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? - Nº: 12.824.446/0001-10 (Ativa). Quadro Diretivo da Associação ou Fundaç	al, de que a entidad la, ou de qualquer s idade não tem com des participem de c	de não à prestador serviço de distribui no integrante de se autra entidade deta Mandato	a de qualquer mota ção de canals de e ous quadros de só in intora de outorga pa c: Art. 17 - 3 ano Meloridade /	Minimo de C CONTERE (1) ilidade de levisão os e del B ura a executado os Validade:	20.3 Sim

Observações:

1) Comprovente de pagamento da taxa: Fl. 46;

Samanda de Brito Almeida

2) Relação de associados: Fl. 59;

Diretora

Financeira

Sim

037.278.933-11

Sim.

Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.064281/10

Localidade/UF:

Quixeramobim/CE

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

30

Publicação:

03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

3) Declaração de fiel cumprimento; Fls. 38 e 39;

4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 41;

5) Declaração do endereço da sede: Fl. 36;

6) Provas de majoridade e nacionalidede: Fls. 21 a 23.

7) Certidões de feito criminal das justiça estadual e federal de todos os dirigentes; e entidade ainda não enceminhou.

Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir a seguinte exigência:

i. Em atanção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emiticas pelo Tribunai de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

É o relatório.

À consideração superior.

Lidia Souza El-Corab Moreira Moreira (Apalista) 254439 # STUPPO CU

SERVICO GALINEOCTOE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF (61) 3311-6177

Officio nº 510 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de fareixe de 2012.

Ao Senhor
CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim Rua Gonçalves Ledo, nº 172 - Altos - Praia de Iracema 60110-260 Fortaleza / CE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.064281/10.

Senhor Representante Legal,

- 1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064281/10, na localidade de Quixeramobim / CE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 291, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
- 2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste oficio de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
- 3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por unal periodo, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos rimemergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigêncial Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
- 4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de oficio, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 291/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências.

Referência: Processo nº 53000.064.281/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixeramobim / CE.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

- I. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.
- II. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e quas alineas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011 problicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo Coeffe Nota Técnica.

1 8 JUN 2013

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.
- a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CG/Ism/CGRC

- 2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
- 3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
- 4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR

Engenheiro / Siape: 1538928

LIDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA

Analista / Chefé de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasilia, 26 de faciero de 2012.

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Substituta

ANEXO I

ARE GS TEN

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

- a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.
- b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma n° 01/2011, ou seja: declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
- c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:
- c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
- c.2) nomes das ruas;
- c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;
- d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fair Capte, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devembser apresenta las curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.
- e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.

COMPERE COM O CO

- g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.
- h. Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
- i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.
- j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.
- k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.



30 Kx2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM CNPJ: 12.824.446/0001-10

Ilmo. Sr.
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MINISTÈRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

53000 012571/2012-03

SEAPA/SCE

14/03/2012-08:33

ASSUNTO: Ofício nº 510\2012\CGRC\DEOC\SCE-MC, de 26 de Janeiro de 2012.

REF: Processo nº 53000.064281/2010

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 2012.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício acima referenciado, bem como a Nota Técnica 291, de 25\01\2012, segue acostado a este o PROJETO TÉCNICO para instalação da estação, subitem 12.1., da Norma Reguladora do Serviço, e os documentos requestados abaixo:

- a) Certidões Negativas de feito criminal da Justiça Estadual dos últimos 05 (cinco) anos;
- b) Certidões Negativas de feito criminal da Justiça Federal dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Comprovantes de residência dos membros da Diretoria Executiva desta Associação.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIMI 28.3

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO Diretor-Presidente

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA

CONT

15 1 03 12012.



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

			1 -	SERV	ïÇÇ)				RA	DIO	DIF	USÃ	o co	JMC	TIM	ÁRI.	A - R	RadC	om														1	
			2 -	IDEN	TIF	CA	ÇÃC	D DA	EN	TIDA	ADE																								
				MON																															
	Α	5	S	0	С	I	A	Ç	Ã	0		С	0	M	U	N	I	T	Á	R	I	A		5	Ā	0		М	1	G	IJ	E	L		
ı	_		DE	MOM	NA	ÇÃÇ		h				1	1	_								1 -	GC	-						^				0	1
	D	E	<u> </u>	Q	וט	1	X	E	R	A	М	0	В	I	M			<u> </u>			1	2	8	2	4	4	4	Ь	U	0	0	1	1	U	
	_			MON										,			,				ı)	1	ı	1	1	1	
	S	Α	0		М	I	G	U	E	L	<u></u>	F_	М			L,		L			<u> </u>	<u> </u>										<u>l</u>		_	
				LOCA			ÀΟ	DA S	SED	E DA	EN	T í D,	ADE																						
ı		1	LO	GRAD	OU	1		I	ı	l -	ı	I	ı	1	1 .	ı	1	1 .	1	I _ I	١.	1	! !					!		1	ı	ı		1	ı
Į	٧	I	L	RRO		D	E	_	S	Ā	0		M	I	G	U	E	L.	,	S	/	N	IDA	DE							<u></u>	<u> </u>		L_	J
ı	D	т	1	Ī	R	Ţ	т	n		s	Ã	0	F	м	т	G		F	L	Ī	0	13	I I	X	E	R	A	м	0	В	I	м	-		
Ĺ				ADE	_	ITM	NU.	AÇÃ	(0)	1 -	1.7		\vdash	JF			co	ORE	EN/	J ADA	S Gi	EOG	RÁF		3										_
Ĺ													Į	C	E	[D [5	5	2	2	0	'	3	3	<u>"</u> S][3	9	0	3	1	<u>'</u> 2	3	"	W	_
			4 —	LOCA	LIZ	AÇ.	ÃΟΙ	DQ 1	ſRΑ	NSM	IISS(OR E	SIS	TEM	1A II	RRA	DIAI	NTE																	
,			LO	GRAD	υOU	RO		ı	1		1	ı		ı	ı		ı				ı		4 1						1	I	ı			ı	
	٧	I	L		D	E		S	Ã	0	Ĺ	М	I	G	U	E	F	,	S	1	N												L		J
1	_		1	RRO T	- I	.	-	_		ے ا	Ã	_	ı				١			l		1	1	v	Е	ь		м	_	D	۱.	l M		ı	
L	D	I		ADE		I	T NIL		(0)	S	A	-		UF	1	G	COOT	RDE	NAD	J DAS (Q GEO		FIC	AS		K	~	1-1			-	IM			_
	i								. ,		1			Č	E	- 7)	-		1	0		1	3	" S	3	9	0	3	1	2	3	"	W	
			5 –1	.OCA	LIZ.	ACÃ	io i	END	ERF	CO	DO E	ESTU	ם אומנ)		٠																			
				so o e s											афівт	nte es	neci	ໂໂດນຄ	con	10.58	rá ľè	ita a	ligac	ão er	ntre o	esti	idio	eos	isten	na iri	adia	nte			
			по	атро	11.	Ou	lras	info	ппаç	ðes c	le int	eres	se")				, p +	,,,,,,,,,	,		,.														
ı		۱ _	LO	GRAD	Ųα		_	ı	۱.	۱	I _ I	l	l	1_	١ ـ	١	l _	1.		I _ I	١.	١		1					l	l	ı	ı			ı
Į	٧	1	L BA	RRO	ļ	D	E	<u>.</u>	5	Α	0		М	I	G	U	E	L		5	/	N	IDA	DE				L	_				<u> </u>		
ŀ	D	т	S	Ī	R	ı	т	0		s	Ã	0	l i	М	ı	G	ш	F	L	1	0	lu	I	X	Е	R	-	M	0	-	-	M.		-	
L		-		ADE	\rightarrow		NU.	AÇÃ	.O)					UF			CO	DRD	ENA	DAS	GE	OGF	ÁFI			14	3	₩VI	W	1.6	1		- 1	-	_
														C	E		ב כ		2		0	1 - 1		3		3	19		30	10	7	.3	0	V	
																											1								
				TRAN)R																				1		18	JU	N 7	0.3		1	
ī			FA	BRICA	TN	E	_ 1	-1		1 -			-			-				1	_	(1 1	_	2_10	L	L	1_1		(1			i
L	A	U		DELC		C	0	R	R	E	Α		E	Q	Ü	I	P.		E	L	E	T.	- 1	Nº		MO				B	N	I	X	4	
1	s	P	5	o	2	5	A	G	I		Е				P) E		5		0	١,	watt	. [6	8	0		0	3	-	0	5	2	8	1
L	-	·	7	<u> </u>	<u></u> 1	TOI	. C											•	,		'	macc	, (U				-	-				-		j
			, -	ANTE	A PA	101	KKE																												
			FAF	BRICA	NT	E D.	A Al	NTF	NΑ																			Mr	DE	10					
	A	U	A	D	- 1	c				ט	P.			т	Е	L	E	т	R	o	N	I	x		ļ	Р	т	0		В	_	F	м	1	
L				_	_				-		- *	_		ىئ	_			لـــُــا				_	- 4		l	- 1	•			_					ĺ



0	GANHO max (Gt)	2	€RELAÇÃO A 8 m	o solo	AL1	TURA DA	TORRE 0 m	AL.	TITUDE DO LO	OCAL 3 0 6 m	
_	- LINHA DE TRA	NSMISSÃO							MODELO		
1 1 1	S B R A	SIL	K M	P				R	G C 2	1 3	
1 1 1	COMPRIMENTO (L 3 4 m	ATENU 4 , 3	AÇÃO EM 100 4 dB) m (AL)	PERDA	S NA LIN	HA (PL)	EFIC 0	IÊNCIA DA LI , 7 12	1	
Р	Perdas na linha (PL):	<u>L.*AL</u> 100				Eficiênci	a da linha (1	ط(<u>PL)</u> ط(PL)			
9 E	- POTÈNCIA EFE ERP (dBk)=10 io	TIVA IRRADI g (Pt. Ght. G	ADA (ERP) vt.η) = 10	log (0,025	x 1,0 x 1	,0 × 0,71	.2) = 0,01	.78 Kw ou	- 17,49 dBk		
G	Ght = Ganho da Gvt = Ganho da		o horizontal, em o vertical, em v								
O	Obs.: A potência efet	iva irradiada (E	RP) por emisso	ra de RadCoi	m deverá s	r igual ou	inferior a 25	Watts.			
1	0 - INTENSIDADE	DE CAMPO I	NO LIMITE DA	ÁREA DE S	SERVIÇO						
E	E(dBu) = 107 + ERP	(dBk) - 20 log	d (km)								
Ε	RP(dBk) = potência	i efetiva irradia	da								
d	(km) = distância d	a antena transm	issora ao limite	da área de se	rviço (raio	da área exe	ecução do se	erviço)			
Ε	(dBu) = 107 +	(- 17,49 - 20	log 1,0) = 6	89,51(dBu)							
C	Obs.: O máximo valo	or de intensidad	e de campo no l	imite da área	de serviço	será de 91	dBu				
_1	1 - OUTRAS INFO	RMAÇÕES DE	INTERESSE								
C	Cálculos feito pa	ra uma frequ	lência de 10	4,9 MHz.							
	2 – DADOS DO EN	JOENHEIRO P	ROIFTISTA								_
	Z DADOS DO LI	OLNIE INO	KOJETISTA	NOM	E COMPLI	ТО					
YA	SKARA	A M	RIA	GR	AN	G E I	RO	VI	EIRA		
4	REG.CREA		ENDEREÇO	R A.	-1-1	COR	In In I	SFRVAD	PUBLICA	1-1	
1 1			A D	K A.	5 0	OR		No. of the last of	Factor Charles	00,	
15	O - A P T	1 1 1	6 B	LOII	1.1	1 1	BAIRR		O C A	VALC.	
	CIDADE			- 101-1	-	عا لـ	0 0		8 JUN 2013	JF JF	
				1 1	1 1				100	CE	1
	RTALE	ZA									
6 0 8	DEP 8 1 0 - 4	Z A 0 0	TELEF 0 8 5 -	ONE 3 0 8	6 4	3 0 :	7	FAX			
6 0 8	CEP	00	0 8 5 -	1 1		3 0 :	7 _	FAX			
6 0 8 Y A 3	CEP 8 1 0 - 4 E-MAIL S K A R A	0 0 L	0 8 5 -	3 0 8		3 0 :	7 O M	DA	TA		
6 0 8 Y A 5	CEP 8 1 0 - 4 E-MAIL S K A R A	O O L	0 8 5 -	3 0 8		3 0 :	7 O M	DA		2 0 1 2	



Q VEIA IMAGEM ANDUADA

55 (35) 3473, 2700 ms. 2



PRODUTOS

> PRODUTOS > LINHA FM > TRANSMISSORES > 25W - 5P5025AGILE

TRANSMISSOR FM DE 25W - SP5025AGILE

O TRANSMISSOR FM DE 25W BANDA LARGA — MODELO SP5025 AGILE FOI DESENVOLVIDO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TELETRONIX "ALWAYS ON AIR", QUE ATRAVÉS DE UMA INTELIGÊNCIA MICRO CONTROLADA PERMITE QUE SUA EMISSORA PERMANEÇA "NO AR", MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS, COMO: INCIDÊNCIA DE POTÊNCIA REFLETIDA, ALTAS TEMPERATURAS, FALHA NAS FONTES OU MÓDULOS, ALÉM DE OUTRAS. TRANSMISSOR ESPECÍFICO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA OU COMO EQUIPAMENTO RESERVA PARA POTÊNCIAS MAIORES.

EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE . PRODUTO COMPACTO, ROBUSTO E DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROPORCIONA À SUA EMISSORA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO. FACILIDADE DE OPERAÇÃO, POIS ATRAVÉS DE SEU PAINEL FRONTAL EM LCD E TECLAS DE FÁCIL NAVEGAÇÃO PERMITEM NAVEGAR PELAS LEITURAS DO EQUIPAMENTO VERIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO, ALARME PRESENTE E OS 10 (DEZ) ÚLTIMOS ALARMES OCORRIDOS COM INFORMAÇÕES DE OATA, HORA E CAUSA DA OCORRÊNCIA, ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITE O AJUSTE DE FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 87,0MHZ A 108MHZ E POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 0 A 25W OU ZERÁ-LA, ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR SENHA, QUE É DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

VISANDO PROPORCIONAR-LHE COMODIDADE E FACILIDADE, ELE POSSUI, ENTRADAS MPX, PARA TRANSMISSÃO ESTEREO, L E R CONECTORES TIPO CANNON, PARA TRANSMISSÃO MONOFÓNICA, PODERÁ SER CONFIGURADO PARA TRANSMISSÃO MONOFÓNICA, ESTEREOFÔNICA COM PLACA GERADORA DE ESTÉREO E ESTEREOFÔNICA COM PROCESSADOR DE ÁUDIO COM PLACA GERADORA E PROCESSADORA.



LINK PARA O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIS DETALHES TÉLNICOS (COM FOTO)

SOLICITE UM ORÇAMENTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PESO Humidade Relativa de operação

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO CONSUMO A 25WATTS DE RF

RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA

RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA

PLC

DETETOR DE FALTA DE LOCK



5,5 KG

0 A 50°C 45WATTS

MINIMO DE 55DB`S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.

MINIMO DE 55DB`S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.

TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK INDICADOR DE MODULAÇÃO

FONTES TIPO

MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA

SEPARAÇÃO

ATENUAÇÃO DO FILTRO DO GERADOR, FILTRO DE 15KHZ

PILOTO

GERAÇÃO

GERADOR DE ESTEREO

REFRIGERAÇÃO

ALARMES

MEDIDAS

PROTECÕES

NÍVEL DE ENTRADA, MPX

PRÉ ÉNFASE

TIPO DE MODULAÇÃO

NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO PARA 100% DE MODULAÇÃO

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO (20HZ A 15KHZ)

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA COM RELAÇÃO A 100% DE

MODULAÇÃO: 400HZ

DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL

ÎMPEDÂNCIA DE SAÍDA

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA@25°C

EXITADOR

CONECTOR DE SAÍDA

FAIXA DE FREQUÊNÇIA

POTÊNCIA DE SAÍDA (NOMINAL)

GERADO DIGITALMENTE COM , 10% DE PRECISÃO, ESCALA ENTRE 30% A 88 CO

120% DE MODULAÇÃO.

CHAVEADA ,28VDC,12V,-12V ,3 AMPERES. +/-0,05 dB,20Hz A 50KHz;+/-0,2 dB,53KHz A 100KHz

>60DB'S

> 400B E 600B'S A 19KHZ

19KHZ +/-1Hz

CRISTAL ITERNO: 2,432MHZ

INTERNO/EXTERNO, CONFIGURADO ATRAVÉS DE PLACAS ESPECÍFICAS

FORÇADA POR VENTILADORES

REFLETIDA, SOBRECORRENTES, SOBRETENSÕES, SOBRETEMPERATURAS, LOCK.

TEMPERATURAS, TENSÕES, CORRENTES, POTENCIA DIRETA E REFLETIDA.

POTÊNCIA REFLETIDA, SOBRETENÇÃO DA FONTE SOBRECORRENTE, LOCK, SOBRETEMPERATURA.

ODBM, CONECTOR BNC FÊMEA

SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL DE 25US,50US(CCIR),75US(FCC).

MONOFÔNICA: 180KF3E; ESTEREOFÔNICA: 256KF3E

ODBM.

10kO - MPX, L,R.

>60DBs

<0,5%

500

>60pBs

+/-200Hz ENTRE 0°C ATÉ 70°C

1,5WATTS,TRANSISTOR, 5WATTS

TIPO: "UHF"

87,0MHz A 108,0MHz COM INCREMENTOS DE 100KHZ.

0 - 25W, INCREMENTOS DE 1W

TODOS OS DITERTOS RESERVAÇÕS TELETIÇANDI (1888)

OANAL PROPERTO PRANCO FREDERICO EM TEXADO, SO Santa Sun de Santes - And - Cur. 275401,000 Defen Santa av in

By Shirten Jihn





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação (Intransferivei)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada Emissão: 12/02/2009

Fabricante

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS LTDA PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS 37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

l'ansmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Servico/Aplicação:

Servico de Rediodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx Po (MHz)	otência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87.4 a 108.0	25.0	256KF8E

Potência de saida redutivel até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

onstitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providendar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à esolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Si tema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

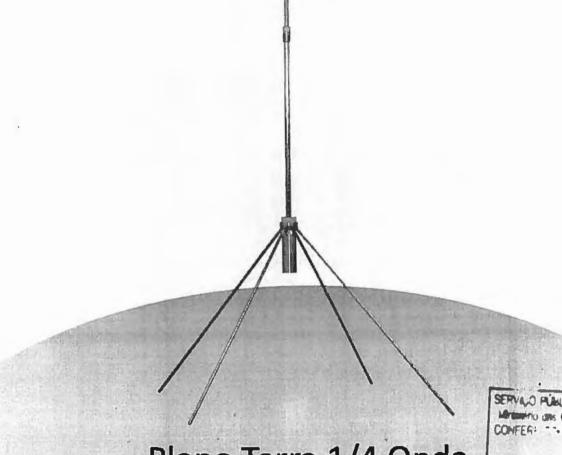
JUN 20,3

Marcos de Souza Oliveira Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro





PTOdB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

SERVAD PÚBLIA.

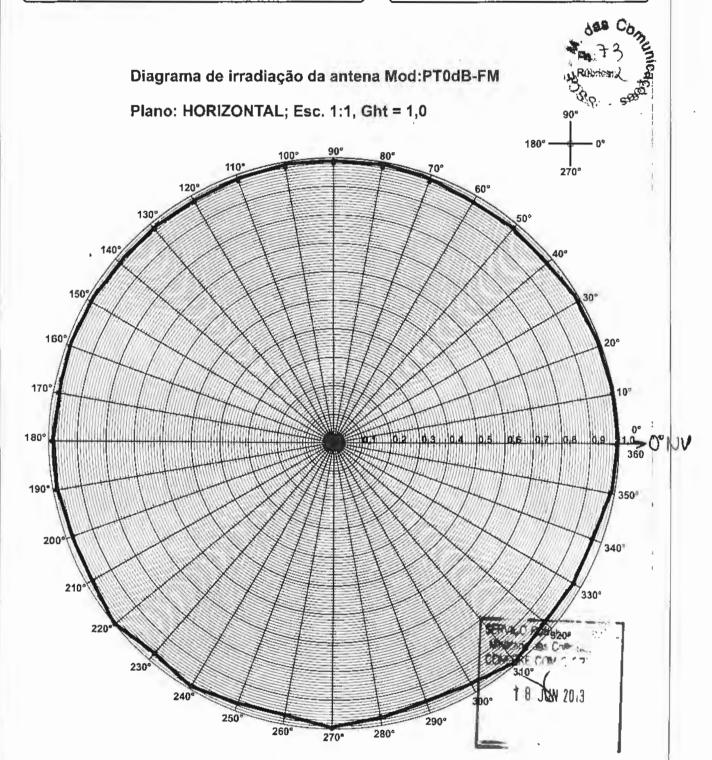
CONFERT TO SUN 2013

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Lida.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucal - MG - Cap: 37540,000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90 Santa Rita do Sapucai/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

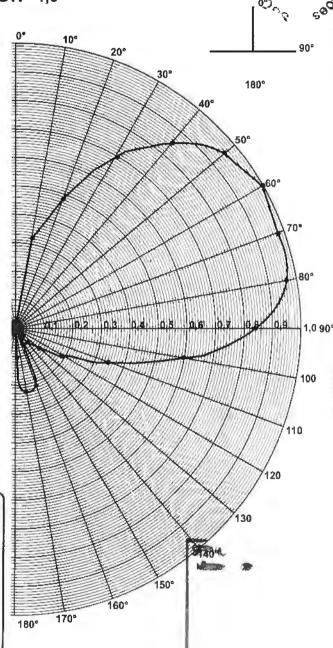


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Lida Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90 Santa Rita do Sapucal/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradíação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêle: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1.0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena lívre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



SERVAJO HUBULIL Measure das (Townson

JUN 20,3

CONFERE TO

Código: Especificação 06/03 Data: 401.041 Técnica Rev.: Descrição do produto:

RGC-213 CELULAR 50 ohms

Aplicação

Sistemas de radio comunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, telefonia rural, teleinformática e instalações

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:

Isolamento:

Condutor externo:

Cobre nu, Ø 2,61 mm

PE expanso, Ø 7,25 mm

1º blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de

75%, Ø 8,14 mm PE, Ø 10,34 mm

Capa:

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

Resistência ôhmica do condutor externo:

Resistência de isolamento:

Tensão de RF:

Teste de tensão:

Capacitância nominal:

Velocidade de propagação relativa:

Impedância característica:

≤3.5 Ω/km

≤8,0 Ω/km

> 5000 MΩ.km

≤ 0,5 kV r.m.s.

1 kV (CA // 1 min.) 82 pF/m

82 %

 $50 \pm 3 \Omega$

Freqüència (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	160	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,971	1,57	2,05	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,63	8,96	9,53	10.0
Potěncia (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,920	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Freqüência (MHz)	512	400	700	900	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24.6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,261	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

Temperatura ambiente:

Peso:

50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos

máx. 80°C 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos / carretéis ou bobinas.

Tel.: + 55-11 4785-2433 + 55-11 4785-6100 Fax:

RFS Brasil

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220

06816 - 900

Embu

São Paulo (Brasil)





⁽²⁾ Especificado a 40°C.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM CNPJ: 12.824.446/0001-10

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, com sede no Município de Quixeramobim, Distrito de São Miguel, Estado do Ceará, através do seu representante legal, infra – assinado, declara que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá as transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, interromperá suas transmissões.

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 2012.

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO
Diretor-Presidente



DECLARO que, o horário de funcionamento da emissora, pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, localizada no distrito de SÃO MIGUEL QUIXERAMOBIM/CE, no será de 05(cinco) às 24 (vinte e quatro) horas.

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 2012.

CARLOS ANTÓNIO CHAVES SIMÃO

Diretor - Presidente

1 8 JUN 20,3



Declaro que, de acordo com a regulamentação vigente, não existe aeródromos no distrito de SÃO MIGUEL QUIXERAMOBIM/CE, onde a instalação proposta no presente projeto para o Serviço de Rádio Comunitária, pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 2012.

YÁSKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA Nº 11.971-D

SERVILO PUBLICA CON ERE CO. 120.3



DECLARO que a cota do terreno (solo), no local proposto de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 (Norma Complementar nº 01/2011), ou seja não tem desnível maior que 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto no raio de um quilômetro em torno do sistema irradiante.

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 2012.

YÁSKARA MARIA GRANGEÍRO VIEIRA ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA 11.971-D





DECLARO para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM, permissionária do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a cidade SÃO MIGUEL QUIXERAMOBIM/CE, na freqüência de 104,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação " Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Eletric, Magnetic, and Eletromagnetc Fields (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 201

YÁSKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA 11.971-D





PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Miguel Quixeramobim/CE, 05 de março de 2012.

YÁSKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA 11.971-D



CROQUIS DE INSTALAÇÃO DE CAMPO

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

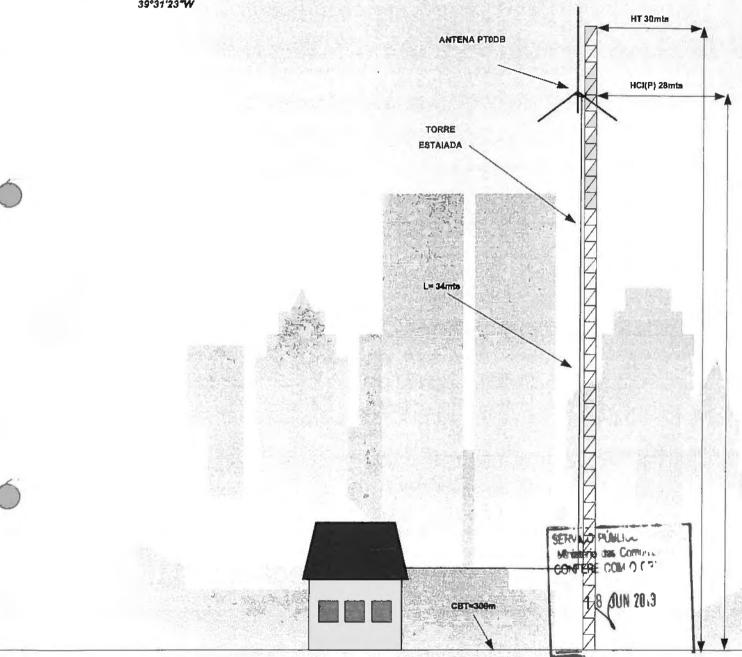
Localidade : QUIXERAMOBIM - CE

Frequencia ; 104.9MHz

Canal : 285

Coordenadas WGS84: 05*20'33*S

39°31'23"W



COTA DA BASE DA TORRE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR CTB:

ALTURA DA TORRE

ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO Á BASE DA TORRE HCI(P):

COMPRIMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO





ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060196805000ŽŠ

	e Agrono	mia do Ceará		MKI	14". 000.		031	000203
		Anotação d	e Responsabi	lidade	Técnica - AR	Т		
			Dados do Cor	ntrata	do			
Nome do Profissional	CEIDO VIEIDA					NP 6019680		CPF 34908552304
YASKARA MARIA GRANI Título(s) do Profissional			 		<u>r</u>	10013000	50	2490822204
Engenheiro Eletricista	·							<u> </u>
Nome da Empresa Cont								CNPJ x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.	× , × , × , × , × ,	X . X	Dados da Con	trata	nte			<u> </u>
Nome da Contratante	"		Dados da Con		11.0			CPF / CNPJ
ASSOC. COMUNITÁRIA		E QUIXERAMOBI	M			1	$\overline{}$	12824446000110
Endereço da Contratant VILA SÃO MIGUEL, S/N	e DISTRITO SÃO	MIGUEL - OUIX	ERAMOBIM/CE			CEP 6382500		Telefone (85)96042547
10. 31.0 1110022, 07.	31011410 2116		ados da Obra	ou Se	rviço			<u>(,,,,</u>
Nome do Proprietário					-			CPF / CNPJ
ASSOC, COMUNITÁRIA		E QUIXERAMOBI	M			İCEP		12824446000110 Telefone
Endereço da Obra ou Se LA SÃO MIGUEL, S/N	erviço DISTRITO SÃO	MIGUEL - QUIX	ERAMOBIM/CE			6382500	00	(85)96042547
•	Participação	I	substituída	Profissi				,
Normal I	individual	ķ.x.x.x	Dadas da Ca		.x.x.x.x.x.x.x.x	·×		
Nº Auto / Relatório Fisc	alizacão Pre	visão Início	Dados do Co		Término	Valo	or da O	bra ou Servico
X.X.X.X		/03/2012		03/2012			2000,0	
			Classificação	da Al			,	
Atividade Técnica		sificação	Nivel 4-Assessoria, Consi	ultoria	Quantidad	e		Unidade
01-Projeto	B0109-RADIO	DFUSAO	ou Assistência	artoria	1		99-Un	ildade indeterminada
x.x.x.x	x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.	x
x.x.x.x	x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.:	x
x.x.x.x	x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.:	x
x.x.x.x	x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.:	x
x.x.x.x	x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.x		x.x.x.	x
Informações Compleme PROJETÓ DE RADCOM (x. x	104,9 MHz), P. x. n valor se o profissional e a profissional e às regras d to n°. 5.296, e	x. x	k. x.	x, x, x, x, x, x, x, x, x, ssponder o 299 do	x. x	stiverem	de da	ARNT, na legislaçã SERVIO PUBLIA COMFERE CO
Este documento anota 6.496/77) O preenchimento da ART é Os serviços classificados do O preenchimento incorreto	de inteira respo evem fazer parte ou incompleto d	nsabilidade do pro das atribuições do a ART, implicará n	Importan fissional devendo ser o profissional. A ART s a sua invalidação cont	i te observada ó terá val	a a codificação consta lidade quando quitad:	inte no ma	nual da	RT.
Verifique no Portal do Crea Entidade de Classe SENGE-CE - Sindicato de								alor da ART \$ 33,00



BOLETO DE COBRANCA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado:

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150APTO 406 BLOCO 01 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE -FORTALEZA/CE, CEP: 60810400

Rep. Numérica: 10490.54743 33000.200049 00062.471396 1 52790000003300

Ag./Cód. Cedenta 1047/054743-3

Data Emissão Nosso Número 2400000000006247133 06/03/2012

Data de Vencimento 21/03/2012

Valor do Documento 33,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÂRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA.

Conselho Regional de Engenharia Proprietário: ASSOC. COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM.

(00283)

Obs.: Este boleto não vale como ART.... Após o vencimento reimprima um novo deleto do Creadigital.

RE

Q 6 MAR 2012

TO LOTECA 3227-6304

Crea-CE

e Agronomía do Ceará. CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81, Centro - Fortaleza/CE CEP: 60.030-010 Tel.: (85) 3453.5801 Fax: (85) 3453.5804

Site oficial: www.creace.org.br

FALE CONOSCO

Ouvidoria (11h às 17h) 0800 979 1400

Autenticação Meçânica

TERM #17436 17:31:39 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, 725 7474 elogios 농 0101 SERVAJO PUNLIS COMPROVANTE PAGAMENTO - 0800 726 Minister In Com 866-889516455-9 - 0800 Reclamações, sugestões e **866-889516455-3** WWW, calxa, gov, br BLOQUETO CAIXA CONFERT OF ESTATE ECONOMICA FEDERAL da CAIXA JUN 70.3 1049054743 00062471396 1 Disque CAIXA Ouvidoria CLIENI **B6/MAR/2012** 원 8 Was in For

ASS COMUSE WRIGHTEST OF

RESIDÊNCIA DIRETORIA-EXECUTIVA

A-CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO
FUNÇÃO: DIRETOR-PRESIDENTE
VILA DE SÃO MIGUEL, S/Nº
DISTRITO DE SÃO MIGUEL
QUIXERAMOBIM-CE

B RODRIGO DE SOUSA DA SILVA
FUNÇÃO: DIRETOR-ADMINISTRATIVO
VILA DE SÃO MIGUEL, S/Nº
DISTRITO DE SÃO MIGUEL
QUIXERAMOBIM-CE

C - SAMANDA DE BRITO ALMEIDA FUNÇÃO: DIRETORA-FINANCEIRA VILA DE SÃO MIGUEL, S/Nº DISTRITO DE SÃO MIGUEL QUIXERAMOBIM-CE

ÃO SOCIAL : ASS. COMUN. SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM.

EREÇO: VILA DE SÃO MIGUEL, S/N

RITO: SÃO MIGUEL MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM ESTADO: CEARÁ

'RD: LAT.(S = 05° 20′ 33") LONG.(W = 39° 31′ 23")

TUDE: 290 m \LA - 1:5800







CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200064329

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBULÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

F: 203.022.153-87

NADA CONSTA na-Justiça Federal de 1º Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.ifce.gov.br no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 13/02/2012 10:21:26

rustiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-

1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Or. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMÁRCA DE QUIXERAMOBIM
Av. Dr. Juaquim Fernandes, 670 - Centro
63.800-000 - Quixeramobim - Ce
Fone(Fax) 3441-4127



SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte que após pesquisa nos arquivos do Sistema Informatizado (SPROC) do Setor de Distribuição do Juízo de Direito da Comarca de Quixeramobim-CE, verifiquei que até a presente data, ás 17h10min, NÃO CONSTA NENHUM ANTECEDENTES CRIMINAIS, observando-se o que preceitua o Art. 8°, §§ 1° e 2°, da Resolução n° 121, de 05/10/2010, do Conselho Nacional de Justiça, contra;

CARLOS ANTONIO CHAVES SIMAO, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 23/10/1961, filho de Antônio Simão e Maria Idalba Chaves Simão, RG: Nº 1010258 - SSP-CE, residente na Avenida Treze de Junho, nº 543, Centro, nesta Cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará

"O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ."

Quixeramobim, 15 de Fevereiro de 2012.

Leví Rodrigo Oliveira Paiva Resp. pela pesquisa.

Antonio Rômulo Nogueira da Silva

Distribuidor Judicial

Chefe de Pranco De Como

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Distribuídor Judicial ou Substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE.

Validade de 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

1 B JUN 2013

CONFERE COMM O CO

Art. 8º A certidão judicial, cível ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada. §1º A certidão judicial criminal também será negativa:

I - quando nela consta a distribulção de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em juigado.

II – em caso de gozo do beneficio de sursis (art. 163, § 2º da Lei 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

§2º Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processos referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.





Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para o eleitor CARLOS ANTONIO CHAVES SIMAO, nascido em 22/10/1961, filho de MARIA IDALBA CHAVES SIMAO e ANTONIO SIMAO, número de inscrição eleitoral 005300770701, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELO REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: COMERCIANTE

Endereco: VILA DE SAO MIGUEL

CEP: 63800000 Telefone:

Em 15 de fevereiro de 2012.

VALDEREZ QUENOZ PEREIRA MAT/M/58532







Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CARLOS ANTONIO CHAVES SIMAO

Inscrição: 005300770701 Zona: 11 Seção: 8

Município: 15296 - QUIXERAMOBIM UF: CE

Data de nascimento: 22/10/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA IDALBA CHAVES SIMAO

ANTONIO SIMAO

Em 5 de março de 2012.

MARIA RUTH BARROSO DE LIMA MAT. 56017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quendo se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade, cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgedo; interdição por incapacidade civil absplatar condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação e todos impostar ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidades em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

L& JAN 50'3



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200064366-

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

PODRIGO DE SOUSA DA SILVA

F: 008.629.603-55

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.ifce.gov.br no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 13/02/2012 10:26:26

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Umoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88) 3571-

1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Oerby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.







PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
Av. Dr. Joaquim Fernandes, 670 - Cantro
63.800-000 - Quixeramobim - Ce
Fone(Fax) 3441-4127



SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte que após pesquisa nos arquivos do Sistema Informatizado (SPROC) do Setor de Distribuição do Juízo de Direito da Comarca de Quixeramobim-CE, verifiquei que até a presente data, ás 16h0/min, NÃO CONSTA NENHUM ANTECEDENTES CRIMINAIS, observando-se o que preceitua o Art. 8°, §§ 1° e 2°, da Resolução n° 121, de 05/10/2010, do Conselho Nacional de Justiça, contra;

RODRIGO DE SOUSA DA SILVA, brasileiro, natural de Quixeramobim - CE, nascido em 05/01/1985, filho de Francisco Benedito da Silva e Antônia Lucileide de Sousa da Silva, RG: N° 2002021081546 — SSP-CE, residente na Vila São Miguel, nº 224, Distrito São Miguel, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

"O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Quixeramobim, 16 de Fevereiro de 2012.

Leví Rodrigo Oliveira Paiva Resp. pela pesquisa. Antonio Romulo Nogueira da Silva

Distribuidor Judicial

Chefe de Promega Amilio

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Distribuidor Judicial on Substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE.

Validade de 30 (trinta) dias a contar da data da expedição

JUN 20.3

Brimerio De Com

Art. 8º A certidão judicial, civeí ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da quai foi solicitada. \$1º A certidão judicial criminal também será negativa:

 — quando nela consta a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em fulgado.

II – em caso de gozo do beneficio de sursis (art. 163, § 2º da Lei 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

§2º Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

coelce

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

CNPJ 07.047.251/0001-70 - C.G.F. 06.105.848-3 Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

DADOS DA ENTREGA

Nota Fiscal Grupo B Série Única

NÚMERO 250.572.904

VL SAO MIGUEL 00224 ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICIPIO: QUIXERAMOBIM CEP: 63800000

ESTADO : CE

CENTRO OPERATIVO

RECIBO DE SEGUNDA VIA DE CONTA - SVI

QUIXADA

Nº DO CLIENTE: 545514

ROTA:

24 28033 02 056000 - 0

VENCIMENTO:

05/03/2012

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM

PERÍODO /REF.:

FATURAMENTO:

02/2012

CLASSIFICAÇÃO:

06/02/2012

NOME: RODRIGO DE SOUSA DA SILVA ENDEREÇO: VL SAO MIGUEL 00224

CEP:

T:90 C:01 S:01 63800000

DOC.:

C.P.F. - 0000000000008629603-55

SEQUENCIAL:

SERVINO PUBLICA MENTER DE CHEY, IL CONFERF COM O (? HIN 70.3



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200064376

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

SAMANDA DE BRITO ALMEIDA

F: 037.278.933-11

NADA CONSTA pá Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.ifce.gov.br no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 13/02/2012 10:29:40

⊸stiça Federal no Ceará:

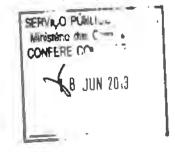
Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-

1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
Av. Dr. Joaquim Fernandes, 670 - Centro
63.800-000 - Quizeramobim - Ce
Fone(Fax) 3441-4127



SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte que após pesquisa nos arquivos do Sistema Informatizado (SPROC) do Setor de Distribuição do Juízo de Direito da Comarca de Quixeramobim-CE, verifiquei que até a presente data, ás 16h16min, NÃO CONSTA NENHUM ANTECEDENTES CRIMINAIS, observando-se o que preceitua o Art. 8°, §§ 1° e 2°, da Resolução n° 121, de 05/10/2010, do Conselho Nacional de Justiça, contra;

SAMANDA DE BRITO ALMEIDA, brasileira, natural de Quixeramobim - CE, nascida em 23/12/1990, filha de Pedro Paulo Almeida e Veralucia de Brito Almeida, RG: Nº 2006021050767 - SSP-CE, residente na Vila de São Miguel, s/nº, Distrito de São Miguel, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

"O REFERIDO É VERDADE, DOU\FÉ."

Quixeramobim, 16 de Fevereiro de 2012.

Leví Rodrigo Oliveira Paiva Resp. pela pesquisa.

Antonia Romato Nogueira da Silva

Distribuidor Judicial Chefe de Projaçola

1 B JUN 20,3

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Distribuidor Judicial ou Substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE

Validade de 30 (trinta) dias a conter da data da expedição

Art. 8º A certidão judicial, cível ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada. §1º A certidão judicial criminal também será negativa:

 I – quando nela consta a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

If - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

§2º Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da quai se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homónimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

coelce

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

CNPJ 07.047.251/0001-70 - C.G.F. 06.105.848-3

Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

DADOS DA ENTREGA

Nota Fiscal Grupo B. Série Única - 1

NÚMERO 250.573.039

VILA DE SAO MIGUEL 00000 ENDEREÇO:

BAIRRO: MUNICIPIO:

QUIXERAMOBIM

CEP: 63800000

ESTADO : CE

RECIBO DE SEGUNDA VIA DE CONTA - SVI

QUIXADA

ENTRO OPERATIVO

Nº DO CLIENTE: 1399701

DV:

ROTA:

24 28033 02 233000 - 2

VENCIMENTO:

05/03/2012

MUNICIPIO: QUIXERAMOBIM

PERÍODO /REF.:

FATURAMENTO:

06/02/2012

63800000

NOME: JOSE CILDO DE LIMA

02/2012

CLASSIFICAÇÃO:

T:90 C:01 S:01

ENDEREÇO: VILA DE SAO MIGUEL 00000

DOC.:

GRANDEZA

C.P.F. - 0000000000017303603-19

SEQUENCIAL:

CEP:

CALCULOS

SERVILO PUBLIA Manuario de Comun-CONFERE COM O CO JUN 20.3 Westerne Cours or diding LIE OUT O ORBITAL. BLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DÃO DE CASAMENTO

DO DE LIMA E SAMANDA DE BRITO ALMEIDA

MATRÍCULA:

1370750155 2010 2 00014 225 0004702 11

- Nomes completos de solteiro, datas e loçais de nascimento, nacionalidade e filiações dos dos cônjuges

JOSÉ CILDO DE LIMA, nascido no dia 18 de Janeiro de 1986, na cidade de Quixeramobím, Estado do Ceará: brasileiro, filho de José Pereira Lima e Maria Ricardo de Lima.

SAMANDA DE BRITO ALMEIDA, nascida no dia 23 de Dezembro de 1990, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará; brasileira, filha de Pedro Paulo Almeida e Veralucia de Brito Almeida.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) --NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ

09

04

2010

SERVILLO PUBLICA

MINISTERY COMILIA.

1 8 JUN 20,3

REGIME DE BENS DO CASAMENTO -COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

SAMANDA ALMEIDA DE LIMA.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES -

Livro B-14

Fis. 225

Nº. de Ordem 4.702.

NOME DO OFÍCIO - CARTORIO DO 1º OFÍCIO

OFICIAL REGISTRADOR - DANIEL QUEIROZ ROCHA

MUNICÍPIO /UF - QUIXERAMOBIM-CE

ENDEREÇO - RUA: BOUGEVAL LEÃO, 678 - CENTRO

WE COM CIDADE CARTORIO DO 1º OFÍCIO FERE COM 2 5

Rua Bougeval Leão, 678 - Centro Fone: (88) 3441-4502

CEP 63800-000 - Quixeramobim-

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Quixeramobim, 09 de abril de 2010.

Edinete Maria da Silva Amaral

ESCREVENTE AUTORIZADA

MWWXXX





Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para a eleitora SAMANDA ALMEIDA DE LIMA, nascida em 23/12/1990, filha de VERA LUCIA DE BRITO ALMEIDA e PEDRO PAULO ALMEIDA, número de inscrição eleitoral 075074310710, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELA REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Endereco: RUA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA 0 SAO MIGUEL

CEP: 63800000 Telefone: 96131189

Em 16 de fevereiro de 2012.

ANTONIA ERISMAR DA SILVA MAT 56025



COMUNITÁRIA CA

0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número:

53000.064281/10

Localidade/UF:

Quixeramobim/CE

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

30

Publicação:

03/09/2010 Praz

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

		Pr	ocesso					
1.	A Entidade é uma:							
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim		
1.04	<u> </u>				· · ·			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução	de Serviço de Radiodifi	usão?			Slm		
rtigo	3º do estatuto social da entidade.					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no ó	rgão competente?				Sim		
	atuto Social da entidade (Fls. 08 a 16) e a o registro.	Ata da Fundação e Ele	ição datada de 19/	10/2010 (Fl. 17 e ce	rtidão Fis. 56 a 5	3), apresentam o		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da er	ntidade atendem o Art 1	1° da Lei nº 9.6123	?		Sim		
6.	Comprovante de que obteve o assentimo República?	ento prévio do Gabinete	de Segurança Ins	uttucional da Presidi	ênda da	Não se Aplica		
7.	Manifestações de apolo à iniciativa, formulada por emildadas associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retandida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um circulo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou juridicas que tenham residência, domicilio ou							
ls. 24	a 35 - constando algumas manifestações	válidas.						
в.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?							
l. 42	- "FM São Miguel".							
9.	Declaração, assinada pelo representante comunidade a ser atendida pela estação				Ministeric des C	Sirh .		
1. 37					CONFERE COM	060		
10.	Deciaração, assinada pelo representante Serviço da Radiodífusão, inclusive comu mediante assinatura, bem como de que a administradores pessoas que, nestas cor de qualquer dos serviços mencionados?	entidade não tem com	o Integrente de se	us quadros de sócio	se de	20:3 stm		
. 40								
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				•	Sim		
. 07	N°: 12.824.446/0001-10 (Ativa).							
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fu	ndação	Mandato	: Art. 17 - 3 and	s Validade:	19/10/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maloridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração		
	Carlos Antônio Chaves Simão	203.022.153-87	Presidente	Sim	Sim	Sim		
_	Rodrigo de Sousa da Silva	009.629.603-55	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim		
1	THE RESIDENCE AND PERSONS ASSESSED.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.064281/10

Localidade/UF:

Quixeramobim/CE

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso:

30

Publicação:

03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 285

3) Declaração de fiel cumprimento: Fis. 38 e 39;

4) Declaração de que a entidade não possul vínculos de subordinação: Fl. 41;

5) Declaração do endereço da sede: Fl. 36;

6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 21 a 23.

7) Certidões de feito criminal des justiça estadual e federal de todos os dirigentes: Fis. 86 a 97.

13. Conclusão da Análise

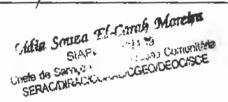
Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que o processo encontra-se intruído juridicamente.

É o retatório.

À consideração superior.

Lidia Souza El-Corab Moreira

(Analista)





Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão





Identificação do Processo

Número: 53000.064281/2010 Localidade/UF: QUIXERAMOBIM/CE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Canal: 285

Aviso: 30

Latitude:

Longitude:

 Coordenadas

 IBGE(A)
 Sede(B)
 Sist Irradiante

 \$05°11'54"
 \$05°20'33"

 W39°17'39
 W39°31'23"

Distância
Distância A-C 29.97 Km
Distância B-C

	Pr	000880		
1. Entregou documentação	tempestivamente?			Sim
2. Endereço da Antena Pr	oposta			
√ila de São Miguel, s/nº - [Distrito de São Miguel Nº SN	- B. Distrito de	São Miguel QUIXERAMO	DBIM - CE
3. Endereço da Sede		=		
null				
4. Relação de Concorrente	es (d<=4000 m)			• • • • •
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenado	s pela precedência do aviso o	de inscrição (d·	< 4000 m)	
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
	Ch	eck List	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente viável.

Erick Vinícius Oliveira Morais

CONFERE DAM DES

SERVICE PURLISH



RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

15/04/13 16:32

Aviso de Inscrição:

30

Página 1 de 4

Número do Processo:

530000642812010

Vizi								inhos		
Dîstância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latilude	Longitude	Status	Entidade		
0,00	CE	QUIXERAMOBIM	53000.064281/2010	30	0582033	39W3123	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM		
12,27	CE	SENADOR POMPEU	53000.002516/2005	0	05\$2510	39W3609	ARQCD	ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITARIA DE SÃO JOAQUIM		
12,47	CE	SENADOR POMPEU	53000.060445/2012	53	05\$2513	39W3615	IND	ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM		
12,83	CE	SENADOR POMPEU	53000.007423/2003	o	05\$2525	39W3620	ARQCD	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - APAMA		
13,57	CE	QUIXERAMOBIM	53000.060832/2010	30	0581402	39W3444	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANITUBA DE QUIXERAMOBIM		
20,54	CE	SENADOR POMPEU	53000.002515/2005	0	05S3128	39W2931	ARQCD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20		
20,60	CE	SENADOR POMREU	53000.059978/2012	53	05S3129	39W2927	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20		
22,14	CE	ARACOIABA 👔	5365 001757/1998	4	05\$3135	39W3557	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO		
23,85	CE	PEDRA BRANÇA	53000.0002602002	4	05S2725	39W4218	PAN	FUNDAÇÃO PEDRA BRANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
23,85	CE	PEDRA BRANCA	53650,000920(1999	15	05\$2725	39W4218	LDE	FUNDAÇÃO PEDRA BRANCA PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
24,47	CE	PEDRA BRANCA	53650.00023812002	15	05S2713	39W4249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CEZÁRIO MENDES		
24,78	CE	PEDRA BRANGA	53000.053468/2007	0	05\$2714	39W4300	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CAPITAO MOR		
27,11	CE	QUIXERAMOBIM	53650.000273/1999	21	05\$1344	39W1824	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAIME LOPES		

RadCom - Relatório de Vizinhos

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064281/2010 Localidade / UF: QUIXERAMOBIM/CE

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso: 30 Canal: 285

			Processo			
1. Entregou docu	mentação	tempestivamente?				Sim
2. Dados do Tra	nsmissor					
a. Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	odelo: SP5025			
c. Categoria :		2H	d. Certificado	068003052	e. Potência	(W): 25
3. Dados do Tra	nsmissor	Reserva				
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado		io: e. Pot		(W):
4. Dados da Ant	ena				·	
a. Fabricante:	Auad	Correa Equipamentos	Eletrônicos	b. Modelo : PT0dB-FM		FM .
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.5		
6. Conclusão Ge	ral (Pared	cer Técnico)				
Processo tecnica	mente viáv	vel. Entidade sem conco	orrente.			
		1				
		-1	/		1/2	
		Erick	Vinícius Oliveii	a Morais	_	

SERVILO PUBLICA
MINISTERE COMP O CO

1 8 JUN 2013



Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:			PROCESSO:	53000.064281/2010
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			3.CNPJ:	12.824.446/0001-10
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA	A SAO MIGUEL	DE QUIXERAMOBIM		
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:				
5.CANAL: 285 6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 1	104.9	7. HORÁRIO DE	FUNCIONAMEN	NTO:
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE				
8. LOGRADOURO: Vila de São Miguel, s/nº - Distrito de São Migu	el	9.BAIRRO: Distrito de S	São Miguel	
10. UF: CE 11. MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM	12.DISTRITO:	13	SUBDISTRITO:	
14.LATITUDE: \$05°20'33" 15. LONGITUDE:	W39"31'23"	16. RAIO DA	ÁREA DE SERV	IÇO (km): 1,0
ENDEREÇO DO ESTÚDIO				
17. LOGRADOURO: VILA DE SAO MIGUEL	-	18. BAIRRO: DISTRIT	O DE SAO MIGU	JEL
19. UF: CE 20. MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM	21.DISTRITO:	22	SUBDISTRITO:	
ENDEREÇO DA SEDE				
23. LOGRADOURO: VILA DE SAO MIGUEL, № SN		24. BAIRRO: DISTRIT	TO DE SAO MIGI	JEL
25. UF: CE 26. MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM	27.DISTRITO:	28	SSUBDISTRITO:	
29.LATITUDE:	30. LOI	NGITUDE:		
TRANSMISSOR				
31. FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda			32.MODELO:	SP5025
33.POTÊNCIA(Watts): 25		34.CERTIFICAÇÃO: 0680	030528	
TRANSMISSOR RESERVA				
P 7030			36.MODELO:	
35. FABRICANTE: 37.POTÊNCIA(Watts):	38.CERTIFICAÇÃO:			
SISTEMA IRRADIANTE				
39. FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda		40.MODE	LO: PT0dB-FM	41.Hcg(m): 28.0
	POLARIZAÇÃO	: vertical		44.GANHO(dB): 0

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão



ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ideratificação do Processo

Número: 53000.064281/2010 Localidade / UF: QUIXERAMOBIM/CE

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 285

I. A Entidade é uma:		Associação			
. Requerimento de Solicitação?					
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associa egairmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestaçã ocalidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círcuío com raio sedia das na àrea urbana da localidade, firmada por pessoas naturais o residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada	ão do Serviço ou, no caso de menor ou igual a 3,5 Km, ou jurídicas que tenham	Sim			
'. De claração, assinada pelo representante legal, constando, se for o cantasia da entidade?	caso, a denominação de	Sim			
3. De claração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
De ciaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade ná noda lidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de q de ca nais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entida de se us quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas of companyones.	ualquer serviço de distribuição ade não tem como integrante	Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviç		Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviço. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?		Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviç 0. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 1. Prova de Maioridade e Nacionalidade					
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviç 0. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 1. Prova de Maioridade e Nacionalidade 2. Declaração de Fiel Cumprimento	cos mencionados?	Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviç 0. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 1. Prova de Maioridade e Nacionalidade 2. Declaração de Fiel Cumprimento 3. Declaração do Endereço da Sede	cos mencionados?	Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviç 0. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 1. Prova de Maioridade e Nacionalidade 2. Declaração de Fiel Cumprimento 3. Declaração do Endereço da Sede 4. Declaração de Ausência de Vínculo	cos mencionados?	Sim Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 1. Prova de Maioridade e Nacionalidade 2. Declaração de Fiel Cumprimento 3. Declaração do Endereço da Sede 4. Declaração de Ausência de Vínculo 5. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	SEIVING PUBLICATION OF CONFERE COM OF CASE	Sim Sim Sim Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 1. Prova de Maioridade e Nacionalidade 2. Declaração de Fiel Cumprimento 3. Declaração do Endereço da Sede 4. Declaração de Ausência de Vínculo 5. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento 6. Relação de Associados	sos mencionados?	Sim Sim Sim Sim			
entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços. 10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 11. Prova de Maioridade e Nacionalidade 12. Declaração de Fiel Cumprimento 13. Declaração do Endereço da Sede 14. Declaração de Ausência de Vínculo 15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento 16. Relação de Associados 17. Certidões Criminais Estaduais	SEIVING PUBLICATION OF CONFERE COM OF CASE	Sim Sim Sim Sim Sim			

20. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RODRIGO DE SOUSA DA SILVA	008.629.603-55	Diretor Administrativo	19/10/2010 19/10/2013	
Carlos Antônio Chaves Simão	203.022.153-87	Presidente	19/10/2010 19/10/2013	
Sa manda de Brito Almeida	037.278.933-11	1º Diretor Financeiro	19/10/2010 19/10/2013	

21. Conclusão Geral (Parecer Legal)

02/05/2013-Diante da análisa jurídica realizada, constatou-se que o processo encontra-se intruído

juridicamente Encaminhado para CONJUR.

Ata de eleição e fundação :fl.17 e certidão fl.56 a 58 Estatuto: fl.08 a 16 CNPJ:fl.07 Fiel Cumprimento: fls.38 e 39

Relação de associados: fl.20 e 59

Requerimento: fl.04

Nacionalidade e maioridade:23/24/25

Fiscalização Anatel : fl.50 Manifestações de apoio: fl.24 a 35 Certidões Federais: fl.86/90/93 Certidões Estaduais:fl.87/91/94

Taxa:fl.46

Declaração de ausencia de Vínculo:fl.41

Denominação fantasia :fl.42

Sede:fl.36 É o relatório.

À consideração superior.

Lilian Magalhães de Misquita Vieira





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1275/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.064281/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, postado em 30/11/2010.

ANÁLISE

- 2. A Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, inscrita no CNPJ sob o número I2.824.446/0001-10, com sede à Vila de São Miguel, s/nº, no distrito de São Miguel, no município de Quixeramobim, no estado de CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/11/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.
- 3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União D.O.U. de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
- 4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concentes.
- 5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por mejo deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.
- 6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Vila de São Miguel, s/nº Distrito de São Miguel, no município de Quixeramobim, estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°20'33,4"S de latitude e 39°31'22,7"W de longitude. 53000.064281/2010/CGRC

- A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 48, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.
- 8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 48 a 102).
- 9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 67 e 68, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 102. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.
- 10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 103, dos autos, corresponde ao que se segue:
- I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
 - , III, comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor

destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenç disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

- 11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:
 - nome: Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim;
 - II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Antônio chaves Simão	Diretor Presidente
Rodrigo de Sousa da Silva	Diretor administrativo
Samanda de Brito almeida	Diretora Financeira

- III. localização do transmissor e sistema irradiante: Vila de São Miguel, s/nº Distrito de São Miguel, município de Quixeramobim, estado do Ceará;
- IV. localização do **estúdio**: Vila de São Miguel, s/nº Distrito de São Miguel, município de Quixeramobim, estado do Ceará;
- V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 05°**20**'**33**"S de latitude e 39°**31'23**"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 67 e 68, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2013.

SERVIÇO PUBLICA Ministêrio des Comisia CONFERE COM O CO

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAI

Engenheiro

Brasilia, 03 de maio de 2013.

1 8 JUN 20,3

LILIAN MAGALHĀES DE MISQUITA VIEIRA

Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 6 de maio de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1275/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à

Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília,

de 🔢

de 2013.

de 2013.

GENLO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Quixeramobim

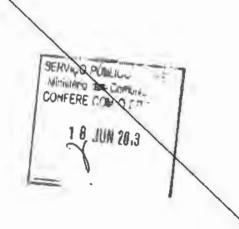
UF: CE

SELECIONADA: Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim

Nº DO PROCESSO: 53000.064281/2010

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



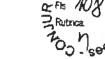
Brasília,	03 de	maio de 2013.
Λ		

Responsável:

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO



CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 610/2013/RRA/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064281/2010-75

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.
- II A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Quixeramobim, Estado do Geará. 18 / 10 70.3

- 2. Conforme constou da Nota Técnica nº 12/5/2013/OSRC-SCE-MC, fls. 105/106, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 3/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 2/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado em 30/11/2010, de acordo com envelope de fl. 47 e protocolado no dia 9/12/2010, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.
- Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9°, §2°, da Lei n° 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto n° 2.615, de 1998, e Norma Complementar n° 1, de 2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:
 - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 9/16, Art. 3°);

Ju

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasilia - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 17/19 e 57/58);
- comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 21/23); (iii)
- declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas (iv) estabelecidas para o serviço (fls. 38/39); e
- manifestações de apoio à iniciativa (fl. 24/35). (v)
- Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.24º (fl.13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
- 5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no \$3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida (entidade."
- A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito 6. encontrava-se devidamente instruído.
- 7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo:

||exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos 11!normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no

caput deste artigo;

assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.
- Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante

recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJURE MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

- 10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.
- 11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 86,87,90,91,93 e 94).
- 12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 50, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.
- 14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7° da Lei n° 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto n° 2.615, de 1998.
- 15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1275/2013/CGRC-SCE-MC, fls. 105/106.
- 16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
- 17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda didicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão conjunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada penhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já

M

explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

- 18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.
- 19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

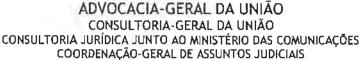
Brasília, ≥3 de maio de 2013.

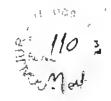
CláudialMaria Vilela Von Sperling Advogada da União











DESPACHO Nº 1888/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064281/2010-75

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará. A documentação apresentada

obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 610/2013/RRA/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de maio 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasilia - DF Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 1889/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064281/2010-75

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO N° 1888/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 610/2013/RRA/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasilia, 3 de Junto de 2013.

JÓSÉ FLÁVIO BIANCHI Consultor Jurídico

> SERVICO PUBLICA Ministro des Comuna CONFERE COM 0°C7

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.064281/2010-75

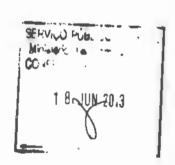
DESPACHO

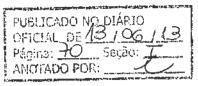
De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação, Para publicação.

Em 07/06/2013.

Ondiara Unes Indiara alves de sousa

Economista







PORTARIA Nº 153, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

- O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064281/2010, resolve:
- Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, com sede na Vila de São Miguel, s/nº, distrito de São Miguel, no município de Quixeramobim, no estado de CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

()

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

- I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Vila de São Miguel, s/nº, distrito de São Miguel, nas coordenadas geográficas com latitude em 05°20'33"S e longitude em 39°31'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.
- Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDÓ SILVA Ministro de Estado das Comunicações





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 153, de 06/06/2013, no Diário Oficial da União de 13/06/2013, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de QUIXERAMOBIM/CE, consoante com o disposto no § 3º do art, 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.064281/2010, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2013.

RIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, / 7 de /

de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722 70044-900 Brasília-DF Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Oficio nº 7 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais Palácio do Planalto, 4º andar 70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00052 2013 - 53000.064281/2010

MC 00053 2013 - 53000.023685/2010

MC 00054 2013 - 53690.000020/2000

MC 00055 2013 - 53000.026582/2010

MC 00056 2013 - 53000.056159/2011

MC 00057 2013 - 53000.042155/2010

MC 00058 2013 - 53000.022746/2012

MC 00059 2013 - 53740.000120/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCI

OFATOSNORMATIVO\$2